

Nº PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

- ➤ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL
- ➤ PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 327/2022/SEMED.
- TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- ➤ OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antônio Lopes de Lima, do Povoado Lagoa Nova, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS № 202200329-1/FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
- ➤ DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2022 às 9:00 horas
- ➤ LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n centro São Domingos do Maranhão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 06/2022/GAB, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital da Tomada de Preços e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente no endereço supra. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com

I - DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

DIA: ATÉ 17 DE AGOSTO DE 2022. HORÁRIO: DAS 08H00 ÀS 12Horas.

Obs: A emissão da Certidão de Registro Cadastral - CRC, está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

II – DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA":



PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 V° PROCESSO: 327 2022

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/- centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DIA: 17 de agosto de 2022. HORÁRIO: às 09:00h horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes Documentação e Propostas;
- Abertura dos envelopes Documentação;
- Devolução dos envelopes Proposta às licitantes inabilitadas;
- Abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial da União e poderá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante oficio, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da licitante;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta Tomada de Preços.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**.

III - DAS CONDIÇÕES: 01- DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem como objeto:
- 1.2 Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antônio Lopes de Lima, do Povoado Lagoa Nova, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200329-1/FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
- 1.3 Valor: R\$ 976.396,09 (novecentos e setenta e seis mil e trezentos noventa e seis reais e nove centavos), de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, partes integrantes desta Tomada de Preços.
- 1.4 O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.





ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

1.5 - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a Matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital ou que apresentem documentação na forma da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2 De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9°, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, assim como:
 - a) Pessoas físicas;
 - b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
 - d) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
 - e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encontre-se no período de suspensão;
 - Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao= asc Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário, e ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de **Justica** http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php e na LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0 devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, cabendo a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e não a sua geração para constar dos autos, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;



OLHAS. 193 Nº PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
- i) Autor do Projeto;
- j) Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.
- 2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- **2.4.** Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no o item **3.0** deste edital.
- **2.5.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **2.6.** Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.
- 2.7. A Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
 - 2.7.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

03- DO PROCEDIMENTO:

- 3.1 A licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.
- 3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.
- 3.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no item 9.3.
- 3.4 Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos **representantes das licitantes** presentes.



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 N° PROCESSO: 327/2022

Assinatura:

- 3.5 Abertos os envelopes Documentação, a Comissão Permanente de Licitação, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.
- 3.6 Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3 ° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.
- 3.7 A regularidade do cadastramento da licitante Com o Certificado de **Registro Cadastral**, será confirmada mediante a exibição da Certidão pertinente, cuja cópia será rubricada pelos membros da **Comissão** e pelos representantes das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope **Documentação**.
- 3.8 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial Da União.**
- 3.9- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.
- 3.10- As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.
- 3.11- Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:
 - 3.11.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes, por seus representantes, ao direito de interposição de recurso; ou
 - 3.11.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
 - 3.11.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.
- 3.12- A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.
- 3.13- Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 3.14- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 Nº PROCESSO: 327/2022
Assinatura:

- 3.15- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.16 Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.
- 3.17 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.
- 3.18- Os envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes inabilitadas ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

04 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto à Presidente com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.
 - **4.1.1.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.
 - **4.1.2.** Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.
- **4.2.** As licitantes que participarem na forma prevista no **item 2.4** deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.
- **4.2.1.** Neste caso, com fins de cadastro e credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como "Documentos de Credenciamento", FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação apresentando os seguintes documentos, dentre outros:
 - a) "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" (Anexo IV),
 - b) "Declaração de Responsabilidades" (Anexo XII),
 - c) "Declaração de Enquadramento de Microempresa" no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VII),
 - d) Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
 - e) Cópia autenticada dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
 - f) Cartão do CNPI;
 - g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;



19 PROCESSO: 327 2022 Ssinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- h) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União CGU http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc Portaria CGU Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 Plenário;
- i) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php;
- j) Certidão da LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União TCU, (inclusive para os titulares da empresa) https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;
- k) Declaração da inexistência de fato impeditivo de participar de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- Declaração, em papel timbrada, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
- m) Declaração, em papel timbrada, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento;
- n) Declaração de Comprovação de Capital Social;
- o) Declaração de Localização e Funcionamento (Com Fotos), conforme modelo anexo;
- p) Declaração de Idoneidade.
- **4.2.2.** Em demonstrando situação <u>positiva</u> nas certidões constantes das alíneas **h**, **i** e **j**, para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.
- **4.2.2.1** Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas **h**, **i** e **j**, sendo esta **obrigação** exclusiva das licitantes participantes, cabendo apenas à Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas e em possível momento posterior, a verificação da autenticidade de tais certidões.
- **4.2.3.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.



N° PROCESSO: 327/2022

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

4.2.4 A <u>Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica</u> emitida pelo portal <u>https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</u>, será aceita somente como documentação complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas **h**, **i** e **j**, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.

4.2.5 A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.

4.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Presidente ou Membros da Equipe de Apoio:

4.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (vide ANEXO II).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 4.3.1 "c".

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "f" do subitem 4.2.1 não precisarão constar no envelope 02 "Documentos de Habilitação", visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste certame.

4.3.2. Se Representante Credenciado:

- a) Procuração (pública ou particular) da licitante com firma reconhecida, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Certame, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; ou,
- b) Carta de Credenciamento (vide Anexo II) com firma reconhecida, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Certame, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.



PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 ULHAS. 198 № PROCESSO: 327/2022 Assinatura: 1

Obs.: Os documentos contidos nos subitens "a" e "b" deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.

4.3.3. Se Empresa Individual:

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Carta de Credenciamento (Anexo II):

4.4. Dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

4.4.1. Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para fazer jus aos benefícios da Lei Completar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2019, deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme o caso, (vide Anexo VII), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, AMBAS EXPEDIDAS COM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.

4.4.1.1. Para a verificação do enquadramento que trata o item anterior das licitantes que se apresentem na condição de MEI, será observado o disposto no Art. 3°, inciso IX da Resolução nº 016/09, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios – REDESIM. Devendo o documento apresentado estar vigente/ativo, bem como ter sido expedido no mesmo prazo do item anterior.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIV deste Edital."

- 4.4.2. O não atendimento do disposto no item 4.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2019, na presente licitação.
- 4.4.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.5. Das Declarações a serem apresentadas

- **4.5.1.** Ainda no credenciamento, **em momento oportuno**, deverão ser entregues à Presidente os seguintes documentos:
- a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV (conforme exigência prevista no inciso VII, do Art. 4°, da lei n° 10.520/02);
- b) Declaração de Responsabilidades constante no Anexo XII do Edital.
- **4.5.2.** A não apresentação das declarações citadas nas alinhas "a" e "b" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado



Nº PROCES

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

- **4.5.2.1.** Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.4.2 a Presidente solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.
- **4.5.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

4.6. Do Reconhecimento de Firma

- **4.6.1.** Se o reconhecimento de firma for da pessoa fisica, o instrumento/documento deve estar acompanhado do Ato Constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.
- **4.6.2.** Se o reconhecimento de firma for da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do Ato Constitutivo, vez que o Cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.
- **4.6.3.** O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) **atualizado**, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "Habilitação".
- **4.6.4.** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Certame, acarretando no não credenciamento do representante.
- **4.6.4.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

4.7. Das Disposições Gerais do Credenciamento

- **4.7.1.** O representante da licitante que não se credenciar perante a Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Certame.
- **4.7.1.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Nº PROCESSO: 321 2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- **4.7.2.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.
- **4.7.3.** Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.
- **4.7.4.** Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

05- DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

- 5.1. O Atestado de VISITA TÉCNICA fornecido pelo Município de São Domingos do Maranhão, conforme modelo "ATESTADO DE VISITA" demonstrado no Anexo VIII deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e pelo responsável técnico do Município de São Domingos do Maranhão, devendo a visita ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.
- 5.2. O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar:
 - a) Identidade Profissional;
 - b) Certidão de pessoa jurídica do CREA ou CAU, onde conste seu nome;
 - c) Ofício, preferencialmente em folha timbrada da licitante, nomeando-o seu representante e, caso sócio da empresa, cópia do Contrato Social.
- 5.3. A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável do Município, no local da área de intervenção, até 72 horas antes da abertura da licitação.
- 5.4. O agendamento deverá ser marcado com a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED, no período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.
- 5.5. Não haverá visita técnica após o período acima estipulado.
- 5.6. Na forma do Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, a Visita Técnica poderá ser substituída por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

06- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

6.1- A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta Tomada de Preços compreende o cadastramento no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, Comissão Permanente de Licitação, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3 ° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.



OLHAS: 201 Vº PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes **identificados**, **separados**, **fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 17/08/2022

HORÁRIO: 09h00min

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 17/08/2022

HORÁRIO: 09h00min

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

08 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01:

8.1- Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 01, os documentos específicos para participação nesta Tomada de Preços, devendo ser entregues, em um (01) via, em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

8.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comercias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra, se houver) ou Municipal Alvará, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



OLHAS: 302 Nº PROCESSO: 327 2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- 8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
- 8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, mediante Certidão Negativa de Débitos, do domicilio ou sede da licitante;
- 8.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8.1.2.5. As Certidões quanto aos tributos federais, estaduais e municipais poderá ser efetuada através dos seguintes documentos:
 - a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;
 - b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):
- 8.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- 8.1.2.8. Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT,** em conformidade com o disposto na CLT, com alterações da Lei nº 12.440/2011 e o Art. 5º da Portaria 1421/2014 do MTE;
- 8.1.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho;

8.1.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1.3.1. Prova de Registro da licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Para licitantes e profissionais com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-MA;
- 8.1.3.2. Prova da <u>capacitação técnico-operacional</u> A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços, compatíveis com o objeto desta licitação.



POLHAS: 203 Nº PROCESSO: 327/2022 Assinatura.:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

C.N.P.J. 00.113.090/000171

PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

- 8.1.3.2.1 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligencias;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;
- 8.1.3.2.2 A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação, conforme preceitua o Art. 72 da Lei 8.666/1993
- 8.1.3.3. Prova da <u>capacitação técnico-profissional</u> Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, Engenheiro Ambiental devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA por Certidões de Acervo Técnico CAT, para a execução de obras ou serviços, compatíveis com o objeto da presente licitação.
 - 8.1.3.3.1. Para efeito da comprovação de capacitação <u>técnico-profissional</u>, as licitantes e seus profissionais responsáveis técnicos, deverão apresentar atestados devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, referente às obras e/ ou serviços objeto desta Licitação.
 - 8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.
 - 8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.
 - 8.1.3.3.3. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA, <u>não sendo aceitas certificações apenas através de carimbos.</u>
 - 8.1.3.3.4 Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO CÍVIL), indicado(s) e(sao) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:
- **8.1.3.4**. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços.
- **8.1.3.5.** Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços ou;
- **8.1.3.6** Auto Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica



PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

8.1.3.7. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

8.1.3.8. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade das instalações, dos equipamentos adequados à realização do objeto, contendo, no mínimo os equipamentos abaixo arrolados, bem como do pessoal técnico e indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado(s) no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

8.1.3.8.1. Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, o qual não será aceito apenas a afirmação, é necessário indicar os equipamentos mesmo que próprios ou alugados.

OBS: As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra e/ou serviço constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

8.1.3.9. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado ou contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o(s) profissional (ais), devidamente registrado no órgão competente.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade

8.1.4.1.1 As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de São Domingo do Maranhão/MA e em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvo se vier expresso na certidão.



C.N.P.J. 06.113.690/000171

PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

Nº PROCESSO: 327/2022
Assinatura:

8.1.4.2. Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

8.1.4.3. Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.3.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicilio ou sede da licitante, bem como o nº do "Livro Diário" e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.

8.1.4.4. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, sob pena de inabilitação, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) - deverá ser igual ou superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) - deverá ser igual ou superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

ILG = <u>Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo</u>
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Índice de Solvência Geral (ISG) - deverá ser igual o superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

d) Comprovação de Disponibilidade Financeira Liquida (DFL) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

 $DFL = (n \times CFA) - Va$

12

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses) Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL



PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação.

e.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.

- 8.1.4.4.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, **inclusive notas explicativas**, referentes ao último exercício encerrado. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6.474/76, poderá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial.
- 8.1.4.4.2. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.
- 8.1.4.4.3 A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanco em Diário Oficial.
- 8.1.4.4.4. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.
- 8.1.4.5. Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.
 - 8.1.4.5.1. Das sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo
- 8.1.4.6. As empresas constituídas, há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar o balancete de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.
- 8.1.4.7. As empresas constituídas, há menos de 2 (dois) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.
- 8.1.4.8. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 Nº PROCESSO: 327/2022

- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante;
- d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.
- 8.1.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultados, devendo, entretanto, anexar cópia do comprovante atualizado de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial competente e fazer prova de faturamento, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de enquadramento no Art. 34 da Lei 11.488/2007, também pelos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente.
- 8.1.4.9.1 A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração do Imposto de Renda substitui a prova de faturamento solicitada para microempresas.
- 8.1.4.10. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, enquadradas na cláusula 3ª, § 3º, do Termo de Ajustamento de Conduta TAC, Peça de Informação (PI) 1182/2006, deverão comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.
- 8.1.4.11. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:
 - a) Termo de Autenticação;
 - b) Termo de Abertura e Encerramento:
 - c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).
 - 8.1.4.11.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao item 8.21 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil (anexo XII), a empresa deverá apresentar a mesma documentação referida na letra "a" do item 8.21, do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.
 - 8.1.4.11.2. A empresa deverá apresentar declaração, em papel que identifique a pessoa jurídica emissora, informando que utiliza a Escrituração Contábil Digital ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED.
 - 8.1.4.11.3. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED deverá apresentar a documentação.
- 8.1.4.12. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.1.4 resultará na inabilitação da licitante proponente.
 - 8.1.4.13 A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XIX deste edital;



FOLHAS: Accinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP N° 65.790.000

- a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.
- b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;
- 8.1.4.14. Garantia de participação nesta licitação através de comprovação de entrega na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fianca bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação na forma do Art. 31, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 - 8.1.4.14.1 Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agencia 2614X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação.

8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.
- 8.1.5.2. Certidão de Registro Cadastral CRC, perante o Município de São Domingos Do Maranhão, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3 ° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.
- 8.1.5.3. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).
- 8.1.5.4 Alvará de Localização e Funcionamento.
- 8.1.5.5. Declaração de Fato Impeditivo.
- 8.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - 8.2.1- Datados dos últimos trinta (30) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e 8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este item os documentos que, pela própria

natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 Nº PROCESSO: 321 JOJ2

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados previamente pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.

8.4.1. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS SITES OFICIAIS TÊM FORÇA DE ORIGINAL. NO ENTANTO, CASO SEJAM FEITAS CÓPIAS REPRÓGRÁFICAS DOS MESMOS, ESTAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

8.4.2. O Setor de Licitações não efetuará autenticação de documentos no dia da licitação.

- 8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art.s 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, juntando CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 8.1.2.7 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação.
- 8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.8- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.9- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 8.10- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

09- DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02:

- 9.1. No Envelope n° 02, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em uma (01) via, sob pena de desclassificação:
 - 9.1.1 Carta proposta;
 - 9.1.2 Planilha de quantitativos e preços unitários;
 - 9.1.3 Cronograma físico-financeiro;
 - 9.1.4 Planilhas de composição dos preços unitários;



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 Nº PROCESSO: 327/2022

9.1.5 - Demonstrativo de composição do BDI;

- 9.1.6 Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;
- 9.1.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos Indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução n2 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983
- 9.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:
 - 9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
 - 9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;
 - 9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;
 - 9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;
 - 9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.
 - 9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.
 - 9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.
 - 9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.
 - 9.2.9. Os preços serão irreajustáveis e deverão ser cotados em reais.
 - 9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:
 - I) Não atenderem às exigências deste Edital;
 - II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;
 - III) Apresentarem sobrepreço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 Plenário TCU;
 - IV) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:
 - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.
 - 2. Valor orçado para execução da obra.
- 9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais,



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 FOLHAS: 211 2022
Nº PROCESSO: 321 2022

ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

- 9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 - ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 10.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a **abertura do envelope** nº 01 **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**
- 10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.
- 10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no **Diário Oficial do Estado e remetido às licitantes através de Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.
- 10.1.4. Os envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.2 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.2.1. Os envelopes n° 02 PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes n° 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja inabilitação de licitantes ou haja renúncia expressa de interposição de recursos por parte de todos os licitantes, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e através de Fac-símile, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preco unitário para cada item e subitem contido na Planilha Orcamentária.
- 10.2.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 10.2.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 OLHAS: 0/2 10 PROCESSO: 327/2022

10.2.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.2.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.2.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.2.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.2.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

10.2.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo Município de São Domingos do Maranhão, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.2.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.2.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.2.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.2.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,\$/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

OLHAS: 2/3
Nº PROCESSO: 327 2022

10.2.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio – Enfermidade, Licença – Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

10.2.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Maranhão.

10.2.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

10.2.18. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada no Diário Oficial do Estado a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação e comunicação às licitantes através de Fac-símile, para conhecimento de todos participantes.

10.2.19. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.



OLHAS: 214 Nº PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

10.2.20. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item supra.

10.2.21. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.2.22. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.2.23. O resultado do julgamento das propostas será afixado no Mural de Avisos da Secretaria Municipal da Administração e será publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser publicado o Diário Oficial do Estado do Maranhão.

11-DOS PRAZOS:

- 11.1. O licitante vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até dois (02) dias após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.
- 11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação** e **Proposta**.
- 11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 11.4. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de São Domingos Do Maranhão**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.
- 11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO:

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no Art. 45, §1°, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:
 - 13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.
 - 13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de São Domingos do Maranhão.
 - 13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de



215
10 PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N.- CENTRO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferenca entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.
- 14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.
- 14.4. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
- 14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.
- 14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado de R\$ 976.396,09 (novecentos e setenta e seis mil e trezentos noventa e seis reais e nove centavos).
- 14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Art.s 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

- 15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, Arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 15.2. A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 OLHAS: 216

Vº PROCESSO: 27/2022

- 14.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 14.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 15.5. O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16- DO DESEMPATE - EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

17- DO DIREITO DE PETIÇÃO:

- 17.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.
- 17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.
- 17.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ficam os autos desta **Tomada de Precos** com vista franqueada aos interessados.
- 17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.



PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

18.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente.

19 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 19.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da subscrição do contrato.
- 19.2. Caso a licitante contratada faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar o depósito identificado na **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando a obtenção de DAM Documento de Arrecadação Municipal, vinculado ao Contrato Subscrito.
- 19.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.
- 19.4 Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice em original emitida "por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim corno prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.
- 19.4 Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade] assim como prazo de validade de no mínimo 120(cento e vinte) dias.

20- DAS RETENÇÕES:

- 20.1. De conformidade com a legislação vigente, o Município de São Domingos do Maranhão MA efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.
- 20.2. O Município de São Domingos do Maranhão MA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.



PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000 ULHAS. 2/8
N° PROCESSO 27/2022
Assinatura: 6

21- DO TERMO DE CONTRATO:

- 21.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.
- 21.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

22- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

- 22.1. A Administração do Município de São Domingos Do Maranhão MA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão MA.
- 22.3. É facultado à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão MA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 22.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

23- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

23.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

24 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

24.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS,



Nº PROCESSO: 327 2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

podendo haver prorrogação da vigência por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

25- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

- 25.1. À licitante vencedora caberá:
 - 25.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão Ma;
 - 25.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
 - 25.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta Tomada de Preços.
 - 25.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - 25.1.4. assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 25.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão MA, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Domingos Do Maranhão MA.

26- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

- 26.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
 - 26.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São Domingos do Maranhão Ma para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;
 - 26.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada** de **Preços**, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de São Domingos Do Maranhão MA;
 - 26.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do Município de São Domingos Do Maranhão Ma.
 - 26.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos ANEXO XXII do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.



No processo: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- 26.1.5. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.
- 26.1.6. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 26.1.7. A atuação da Fiscalização do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- 26.1.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).
- 26.1.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.
- 26.1.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 26.1.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 26.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 26.1.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 26.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
- 26.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 26.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 26.1.17. Outras obrigações constantes da minuta de contrato Anexo XX deste Edital.
- 26.1.18. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras empresas.

27- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- 27.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.
- 27.2. O Município de São Domingos do Maranhão Ma poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.



FOLHAS: 22/ Nº PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.I. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

27.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

27.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município de São Domingos do Maranhão – Ma, poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

28.1. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

29- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVICOS:

29.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

30-DA RESPONSABILIDADE

30.1. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o Município de São Domingos do Maranhão Ma.
- 33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



FOLHAS: 222

N° PROCESSO: 321/2022

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

- 33.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou disformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
- 33.5. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e na data contida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, emitida pelo Município.
- 33.6. Compete à fiscalização da obra, designada pelo Município, entre outras atribuições:
- 33.7. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
- 33.8. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 33.9. Manter organizado e atualizado **o Livro Diário**, assinado por técnico da licitante vencedora e por técnico do Município responsável pela fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:
 - a) As atividades desenvolvidas;
 - b) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
 - c) Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 33.10. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 33.11. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.
- 33.12. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

34.1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de São Domingos do Maranhão - Ma a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

35- DA DESPESA:



-OLHAS: 223
Nº PROCESSO: 321/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

C.N.P.J. 00.115.090/000171

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias previstas na LOA 2020, sendo assim alocadas:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.

DOTAÇÃO: 27.813.0020.1002.0000

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

36-DO PAGAMENTO:

- 36.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo Município De São Domingos Do Maranhão, mediante cheque nominal ou transferência bancária a contratada, até o 10º (décimo) dia útil da liberação dos recursos pela Concedente.
- 36.2. O Município de São Domingos Do Maranhão reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 36.3 O Município de São Domingos Do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.
- 36.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de São Domingos Do Maranhão, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- 36.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.
- 36.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação de:
 - 36.6.1. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
 - 36.6.2 Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS);
 - 36.6.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 36.6.4 Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado;
 - 36.6.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa para com a Secretaria da Fazenda do Estado;
 - 36.6.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - 36.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;



FOLHAS: 224
Nº PROCESSO: 327/3022
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRACA GETÚLIO VARGAS, S.N. – CENTRO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

36.6.8 - Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de São Domingos do Maranhão mediante apresentação da guia de recolhimento original.

- 36.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica ART, efetuada no CREA/MA, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).
- 36.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

- 38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.
- 38.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

38- DAS PENALIDADES:

- 39.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 39.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 39.2.1. advertência;
 - 39.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;



C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- 39.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;
- 39.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 39.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:
 - 39.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;
 - 39.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;
- 39.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedores da Prefeitura Municipal De São Domingos Do Maranhão, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 39.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 39.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

40- DA RESCISÃO:

- 40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 40.3. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 40.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, notificandose a licitante vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;
 - 39.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **Tomada de Preços,** desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
 - 39.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

-OLHAS: 226 N° PROCESSO: 327/2012 Assinatura:

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Tomada de Preços, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até três (03) dias úteis. Não serão aceitas impugnações se remetidas via correio, Fax ou e-mail.
- 41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 41.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 41.4. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via correio, Fax ou e-mail.

41- DA TOMADA DE PREÇOS:

- 42.1. A critério da Administração Municipal, esta Tomada de Preços poderá:
 - 41.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - 41.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - 41.1.3. ter sua data de abertura de envelopes **Documentação** e **Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.
- 42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:
 - 42.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 42.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
 - 42.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

42- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000 FOLHAS: 227
Nº PROCESSO: 327/2022

- 43.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente;
- 43.2. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
- 43.3. Fica assegurado à Autoridade Superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- 43.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 42.5. O Município de São Domingos Do Maranhão não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 43.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.
- 43.7. Durante a vigência do contrato, o Município de São Domingos Do Maranhão poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.
- 43.8. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 43.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de São Domingos Do Maranhão, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.
- 43.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.
- 43.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 ULNAS. 228 № PROCESSO: 321/2022

- 43.12. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.
- 43.13. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de São Domingos do Maranhão.
- 43.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 43.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 43.16. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 43.17. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 43.18. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
- 43.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
- 43.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.
- 43.21. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.
- 42.22. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n centro São Domingos Do Maranhão, ou pelo e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com no horário das 08h00 às 12h00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

44- DOS ANEXOS:

44.1-São partes integrantes deste Edital:

44.1.1. Anexo I - Resumo.

44.1.2. Anexo II - Carta Credencial.



OLHAS: 229
N° PROGESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- 44.1.3. Anexo III Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.
- 44.1.4. Anexo IV Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- 44.1.5. Anexo V Modelo de declaração de inexistência de Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
- 44.1.6. Anexo VI Modelo da declaração de Cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei federal 8.666/93.
- 44.1.7. Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 44.1.8. Anexo VIII Atestado de Visita Técnica.
- 44.1.9. Anexo IX Modelo da Carta Proposta de Preços.
- 44.1.10. Anexo X Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 44.1.11. Anexo XI Declaração de Comprovação de Capital Social.
- 44.1.12. Anexo XII Modelo de Declaração de Responsabilidades.
- 44.1.13. Anexo XIII Declaração que a Empresa não possui em seu Quadro Servidor Público (inciso III, do Art. 9 º da Lei Federal n º 8.666/93)
- 44.1.14. Anexo XIV Declaração que a Empresa não possui entre seus Sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal N º 8.112/90)
- 44.1.15. Anexo XV Declaração de Localização e Funcionamento.
- 44.1.16. Anexo XVI Declaração de Idoneidade.
- 44.1.17. Anexo XVII Declaração de Conhecimento das Condições do Objeto da Licitação.
- 44.1.18. Anexo XVIII Declaração das Condições de Execução do Contrato.
- 44.1.19. Anexo XIX Modelo de Declaração de Manutenção da Capacidade Operacional (§4º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)
- 44.1.20. Anexo XX Contrato de Prestação de Servico.
- 44.1.21. Anexo XXI Termo de Retirada do Edital.
- 44.1.22. Anexo XXII Projeto Básico.

45-DO FORO:

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - Ma, 26 de julho de 2022.

TARCIA KARLENE SILVACARDOSO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



OLHAS: 230 Nº PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED ANEXO I RESUMO

A	OBJETIVO: ➤ Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antônio Lopes de Lima, do Povoado Lagoa Nova, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS № 202200329-1/FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
В	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
	A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em até 12 (DOZE) meses.
С	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:
	Valor estimado da licitação:
	R\$ 976.396,09 (novecentos e setenta e seis mil e trezentos noventa e seis reais e nove
	centavos).
	EMPREITADA (x) Preço Global () Preço Unitário
	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Item
D	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
	ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
	UNIDADE 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.
	DOTAÇÃO: 27.813.0020.1002.0000
	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.



-OLHAS: 231 N° PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa,
inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à, com
sócio administrador o(a) Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da
cédula de identidade RG nº, órgão emissor, emitido na data// e CPF nº,
domiciliado à (rua, nº, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu
(identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG nº,
emitido pela SSP/, e do CPF nº, nomeia e constitui seu bastante
Procurador o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG nº
, emitido pela SSP/, e do CPF nº, a quem
confere amplos poderes para representar a (razão social da empresa)
perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a TOMADA DE PREÇOS
Nº 05/2022-CPL, para a contratação de que serão utilizados nos trabalhos realizados pela
Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com poderes para tomar, em nome da Outorgante,
qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a
empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes
contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas
verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir
expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o
caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g)
prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame.
pertinences ao certaine.
Atenciosamente,
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com Firma Reconhecida em Cartório)



-OLHAS. 2,32 Nº PROCESSO: 327/2022 Assinatura: ______

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



FOLHAS: 233 N° PROCESSO: 321 2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA),	_ de	de 2022.
Representante Legal da Empresa		



FOLHAS. 234
Nº PROCESSO. 327/2022
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR (MODELO)

A
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL
Dijeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de
Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antônio Lopes de Lima, do Povoado Lagoa
Nova, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações TERMO DE
COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200329-1/FNDE e conforme Projeto Básico e demais
anexos deste Edital.
A empresa, inscrita no CNPJ no, com
sede na, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral
$n^o____SSP____$ e do CPF $n^o_____$, residente e domiciliado à (endereço
completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone.
DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação
pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA
HABILITAÇÃO;
DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL,
não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de
licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar
ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou
IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO
de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta
declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de
contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de
cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.
DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL
e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a
execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto
licitado.
Cidade-UF, aos dias do mês de 2022.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal



OLHAS. 235

Nº PROCESSO: 327/2022

Assinatura: _______

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (MODELO)

À Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL

➢ Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antônio Lopes de Lima, do Povoado Lagoa Nova, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS № 202200329-1/FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

(Nome da Empresa)		, inscrito no CNPJ nº
por intermédio do seu representante	e legal o(a) Sr(a)	, portador da
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA, para fins
do disposto no inc. V do Art. 27 da l	Lei Federal nº 8.666/93	, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro	de 1999, que não empr	rega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não	emprega menor de deze	esseis anos.
Ressalva: emprega mer	nor, a partir de quatorze	anos, na condição de aprendiz ().
		(data)
	(representante legal)	

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Assinatura.:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PRECOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR **INDIVIDUAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11
Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL
 Objeto - Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de
Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antônio Lopes de Lima, do Povoado Lagoa
Nova, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de São Domingos do Maranhão,
conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200329-1/FNDE e
conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
A empresa (Razão social), nome fantasia inscrita no
CNPJ nº, na Inscrição Estadual nº, com sede na
, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote,
Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxx, através de seu representante
legal/procurador o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão,
portador(a) do Documento de Identidade nºe do CPF nº, residente e
domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx)
DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação
empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial
quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei
Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de
cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;
DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:
() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3° da Lei Complementar
Federal n°123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei
Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1° do Art. 18-A da
Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a
promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para
efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, de de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000 Nº PROCESSO: 327 2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED.

ANEXO VIII ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, em at	endimento a	à condição prevista	a no subitem	do Edital
do TOMADA DE PREÇOS	Nº 05/202	2-CPL que eu, _		
portador(a) do CPF nº		e inscrito(a) no	CREA ou CAU/	sob o nº
	,	Representante	da	Empresa
		_, e	estabelecida	no(a)
			na condição	de seu(ua)
representante legal para os fin				
executados os serviços objeto d	a licitação e	m apreço, tomand	o plena ciência das	condições e
peculiaridades existentes.				
Secretaria Municipal de Educaç		:		
LICITANTE:				
Observações:		_		

- Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do envelope nº 01 -DOCUMENTAÇÃO.



FOLHAS: 238

Nº PROCESSO: 327/2022

Assinatura: 4

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED.

ANEXO IX

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED. À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antônio Lopes de Lima, do Povoado Lagoa Nova, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200329-1/FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.



FOLHAS: 239

Nº PROCESSO: 327/2022

Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, subscrevo atenciosamente.

		Local e data.
-	Assinatura do Licitante/ Proponente	



OLHAS: 240
Nº PROCESSO: 327/2022
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED. ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Nome e Cargo do Representante da Empresa CPF nº - RG nº

Local e data



Nº PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa ————————————————————————————————————
dedede
Assinatura do Representante Legal da Empresa



Nº PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL

➤ Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antônio Lopes de Lima, do Povoado Lagoa Nova, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS № 202200329-1/FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

C. 1 1 III	1.	1 ^ 1		20	1	22	
Cidade-UF, a	os dias	do mês de	<u> </u>	21	J.	22	

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO XIII DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

"empresa sediada nesta cidade de ————————————————————————————————
Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.
Atenciosamente,
dedede
Assinatura do Representante Legal da Empresa



V° PROCESSO: 321 2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL

, empresa sediada nesta cidade de , (UF), inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal do Sr. , portador da Carteira de Identidade nº SSP/- e CPF nº , DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.
Atenciosamente,
,dedede
Assinatura do Representante Legal da Empresa



Nº PROCESSO: 327/2022 Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO XV DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa
CNPJ nº, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o
ocal adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio suas instalações.
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos
numanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
CEP:
TELEFONE:
PONTOS DE REFERÊNCIA
DA DIREITA:
DA ESQUERDA:
FRENTE:

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador). (COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

^{*} esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 04 (quatro) fotos compreendo: faixada, escritório e demais instalações. Não será aceito folder e/ou catálogos, apenas fotos reais, de câmeras, sem manipulação de programas de edição de imagem.



Nº PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL, instaurado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

	Por ser expressa	io da verda	de, firmam	os a prese	ente.				
						_,em	_ de	(de
	(Identificação e	assinatura (do represen	itante lega	al da en	npresa p	roponent	e)	
OBS.: Esta de do CNPJ.	claração deverá ser	emitida em	papel timbro	ado da emp	presa pro	ponente	e carimbao	da com	o número



0LnAs. <u>247</u> № PROCESSO 327/2022 Assinatura.

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de precos

	••••••	de	de
Assinat	ura do Representante Le	egal da Empresa	



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

-ULTIAS. 348 Nº PROCESSO: 327 2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO XVIII DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL

(Nome da empresa), com sede à (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número __, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

,	de	de
Assinatura do Representante Le	gal da Empresa	



Nº PROCESSO

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

ANEXO XIX MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL §4° DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93

	nanente de Licit	,	V1-2-				
	nicipal de São D A DE PREÇOS						
Ref., TOMAD	A DL I REÇOS	14 05/ 202	ZCIL				
	(Empresa) - CN						
	io de seu repres						
RG nº	, declara, sob	as penas da	ı lei, que a e	mpresa pos	sui os seguin	tes contratos	firmados
				-			
com a iniciativ	ra privada e a adı	ministração	pública:				
				Início /	V.	%	Saldo
Nº Contrato	ca privada e a adi	Objeto	pública: Contato	Início / Fim	V. Contrato	% Executado	Saldo
				20.000			Saldo
				20.000			Saldo
				20.000			Saldo
				20.000			Saldo

Nome do Responsável



PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL

ANEXO XX

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2022-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED.

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NA UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO LOPES DE LIMA, DO POVOADO LAGOA NOVA, NA CIDADE DE MARANHÃO, **DOMINGOS** DO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200329-1/FNDE E CONFORME PROIETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL ------ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,.

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. -----, brasileiro, casado, ----, residente e domiciliado à Rua ------- - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, portador do RG nº 000000000000 SSP/PI, CPF nº 00000000000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma Inscrita no CNPJ nº ------ e Inscrição Estadual nº -----, com sede à -----, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. -portador do CPF nº ------ e RG nº -----, residente e domiciliado em resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação. As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antônio Lopes de Lima, do Povoado Lagoa Nova, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200329-1/FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED, pela Licitação, conforme proposta apresentada em --- de 2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



-OLHAS:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO

CEP N° 65.790.000

➤ 1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antônio Lopes de Lima, do Povoado Lagoa Nova, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200329-1/FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **Tomada de Preços nº 05/2022**, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da **Tomada de Preços nº 05/2022-CPL**, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS



1º PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO

CEP N° 65.790.000

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ [.....] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;



Nº PROCESSO: 327/2012

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos Do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro - A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo - As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos do Maranhão/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:



N° PROCESSO: 321/2022

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2022:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 09 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 26.782.0042.1014.0000 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. Memória de cálculo;
- III. Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. Quadro resumo financeiro;
- VII. Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;



255
PROCESSO: 327 2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

- VIII. Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social CND;
- X. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI. Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- XIV. Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. Guia de recolhimento previdenciário GFIP;
- XVII. Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX. Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

Parágrafo Segundo - Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro - Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. Anotação de Responsabilidade Técnica ART dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. cópia da ordem de serviço;
- III. matricula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto - Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto - As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub etapas e respectivas porcentagens.



256 PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

Parágrafo Sexto - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

Parágrafo Sétimo - A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

Parágrafo Nono - Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo - No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0.00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Segundo - Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste



257
10 PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto - A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto - O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitandose ao recurso total destinado para o item: % AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL).

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo - Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.



OLHAS. 258 № PROCESSO: 327/2022 Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo - Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \qquad \boxed{ \frac{I - Io}{Io}}$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

Parágrafo Terceiro - O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto - Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.



259
10 PROCESSO: 327/2022
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO

TÚLIO VARGAS , S/N – CENT CEP N° 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de até 12(doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA.

Parágrafo Primeiro - O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO

CEP N° 65.790.000

260 1º PROCESSO: 327/2022 Assinatura.:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos Do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

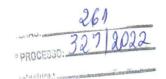
Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro - A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva





ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;

- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.



PROCESSO 32 1/1022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente

desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados,

corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão,

implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos Do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento,

o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto - A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei

Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços

depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que

modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta

vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1° do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993.





263
PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Educação ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de São Domingos Do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo - Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;



264
PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

- Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto - Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Art.s 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Primeiro - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Segundo - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:



Nº PROCESSØ 27 2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;

- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, impericia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de



266
PROCESSO: 321/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
- a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
- c.1) Não concluir os serviços contratados;
- c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Município de São Domingos Do Maranhão/MA , em virtude de atos ilícitos praticados;
- c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Secretaria /SEMED ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário de Educação/SEMED
- c) , após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

b)



267
1º PROCESSO: 327/2012

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
- b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em caso de reincidência;
- b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/Ma propor que seja responsabilizada:
- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Nono - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:



OLHAS: 268

V° PROCESSO: 327/2022

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS ,S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Educação/SEMED, prejudique a execução do Contrato;
- Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos Do Maranhão/Ma por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



Nº PROCESSO: 327 /2012
Assinatura: _______

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "1", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- Devolução da garantia prestada;
- II. Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- II. ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III. execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos Do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;



270
ULHAS. 327/2022
PROCESSO: 327/2022

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO CEP N° 65.790.000

IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Quarto - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto - O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto - Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de São Domingos do Maranhão/Ma receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N - CENTRO

CEP N° 65.790,000

Nº PROCESSO: 32 11 2002

FOLHAS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIPLOMAS LEGAIS:

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.



FOLHAS: Nº PROCESSO: Aceinstina .

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71 PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO

	65.790.000
SÃO DOMIN	NGOS DO MARANHÃO, de ————— de 2022.
CNPJ nº	Prefeitura Municipal
Contratada	Contratante
TESTEMUNHAS:	
	and the state of t



ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO CEP N° 65.790.000

VO PROCES vesinatura.:

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 327/2022/SEMED

Empresa (Pessoa J	urídica):						
Endereço:							
CNPJ nº			Inscrição Estadual nº	Inscrição Municipal nº			
Telefone Fixo			Fax	Celular			
E-mail (empresa)			Site (empresa)				
Pessoa para conta	to:						
Fone (pessoa para	contato)		E-mail (pessoa para conta	nto)			
OBJETO:	OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra Construção de Quadra Coberta com Vestuário na Unidade Escolar Antô Lopes de Lima, do Povoado Lagoa Nova, na cidade de São Domingos Maranhão, conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 202200329-1/FNDE e conforme Projeto Básico e demais ane deste Edital.						
Observações:	citado, onde p	oderão sei	consultados e obtidos	0 às 12h00, no endereço acima gratuitamente Esclarecimentos l: cplsaomingos.ma@gov.br			
Declaração:	quem interessar	la empresa r possa, so	e RG nº, CPF nº, mpresa supra mencionada DECLARO para os devidos fins e assa, sob as penalidades da lei, que tive total e amplo acesso ac Presencial supra.				
SÃO DOMII MARAN			Carimbo e/ou	Assinatura			

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / protocolo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, via e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com. (A não remessa do recibo exime o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais).

1



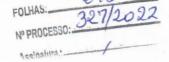
TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200329-1

Emenda Parlamentar - Relator/Comissão

MÊS INICIAL: 05/2022					2 40 XX
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO F	ÍSICO-FINANC	EIRO		200	
ENDEREÇO:	15363	RUA DA ESCOLA, 001	, ESCOLA e bairro PO	VOADO LAGO	DA NOVA
ESCOLA BENEFICIADA:		21132364 - UE ANTON	IO LOPES DE LIMA		
NOME DA OBRA:	.07/-	QUADRA ESCOLAR (COBERTA DA ESCO	LA MUNICIPAI	ANTONIO LOPES DE LIMA
11 – LOCALIZAÇÃO	Was.		***		1010
			1000	All you will see	gers.c.
		2.2			973. 273
203173	21 - AMPLIA	R ESCOLA OU CRECH	IE works	1111	31465
Código do Planejamento			Iniciativa	£54.0.	1
		14.35			IDENTIFICAÇÃO E DELIMITA
09 - NOME KLEBER ALVES DE ANDRADE			and the second con-		,
					IDENTIFICAÇÃO DO(A)
<mark>06 - ENDEREÇO</mark> PRAÇA GETULIUO VARGAS, S/N°, CEN	TRO 獐		E. William	17/1	07 - MUNICÍPIO SãO DOMINGOS DO MARANHÃO
04 - NOME DA PREFEITURA PM SAO DOM MARANHAO	16 NO		(17) (1 (3 f)		
03 - N° PROCESSO 23400.002327/2020-61					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3° C	ICLO - 2017-2020	0			
1,					IDENTIFICAÇÃO I
					EXTRATO DE PLANO DE AÇÕES

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação do Estado de SãO DOMINGOS DO MARANHÃO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme condições a seguir estabelecidas;

- I A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 3/2020, cujas disposições fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo;
- II Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, o qual estabelece:
- a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 21?, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1°, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;



b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2°, da Constituição Federal, nos arts. 6° e 7° da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro e 2012, e no art. 25, § 1°, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

- c) a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 LRF;
- d) o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
- e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.
- III A comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade de imóvel destinado à execução da (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certidão emitida por cartório de registro de imóveis competente, é condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- IV Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;
- V O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execução do PAR;
- VI O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionálmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;
- VII A prorrogação de oficio do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação os recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- VIII Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), módulo Obras 2.0;
- IX Para a transferência das demais parcelas, será necessário que a entidade solicite desembolso no SIMEC, módulo Obras 2.0, sendo que a transferência será realizada após a aferição da evolução física da(s) obra(s) e avanço de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMEC, módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE;
- X No caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;
- XI O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 976.396,09, participando o FNDE com R\$ 975.419,69 e o ente federado com R\$ 976,40, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1°, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

#Tabela_complementacao_financeira_obras_fnde#

- XII A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor;
- XIII Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora firmado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária pactuada;
- XIV- Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;
- O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- XVI Enquanto não utilizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;
- XVII As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pelo MEC/FNDE;
- XVIII O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compron isso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;
- XIX Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);
- XX Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);
- XXI Os projetos padronizados são fornecidos pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adaptações, conforme necessidade local, devendo ainda, atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE,

文章(体) 在6

-OLHAS. 276
Nº PROCESSO: 327 2022

PM SAO DOM MARANHAO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por KLEBER ALVES DE ANDRADE - CPF: 254.699.243-00 em 25/05/2022 17:14:49

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

L LUCRO TRIBUTOS

AC	ADMINISTRAÇÃO	CENTRAL		以据以对区的时 1	
	Administração ce	ntral		The state of the s	5,50%
				Total AC =	5,50%
DF +	DESPESAS FINAN	CEIRAS (
	Despesas finance	iras			1,23%
				Total DF =	1,23%
S, Re G	SEGURO, RISCO I	GARANTIA DO	d university	HMENTO	
	taxa de seguros				0,40%
	taxa de riscos				1,27%
	taxa de garantias	TIKA.			0,40%
	JA 881 2 (c)	GRANT .	LIVIPISE	Total R=	2,07%
数据最少 L 。。	LUCRO			And Leaves 1	
***************************************	Lucro bruto				8,30%
				Total L =	8,30%
	TRIBUTOS	107	And the second		
	PIS				0,65%
	COFINS	4,3			3,00%
	ISSQN		- 15/4-25		2,00%
	CPRB	A to protect to			4,50%
		Assemble	Man San	Total I =	10,15%

Andre Got alves Monteiro de Limi En d'inheiro Civil Crista 111615915-5

DIGO	DESCRIÇÃO	H00,503.%	MENSALST 198
DOSPERANTO N	GRUPO A	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
Α	TOTAL	17,80	17,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
В3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,73	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,42	5,76
310	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
В	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,25	15,52
	GRUPO C	er ti franskrivansk film general fra gen ti franskrivansk film franskrivansk film	CANADA
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,72	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	5,83	4,53
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,98	3,09
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31
С	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	15,04	11,69
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,70	2,76
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	TOTAL	8.10	3,07

In WAS

Andre Concal Skotteno de Line Energinario Civil CREA 111615915-5

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

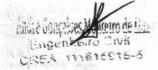
LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

Assinatura.:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem UDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
17.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	W-10-20-08-79-38-5	0.000	2.01	Cartes de Cartania de la composição de l	and the state of t
17.2.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	19,80	5,15	6,76	133,84
17.2.2	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	21,69	6,60	8,66	187,89
17.2.3	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	5,00	4,25	5,58	27,89
17.2.4	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"); PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М"	113,35	5,19	6,81	772,13
17.2.5	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	17,54	7,21	9,46	165,98
17.2.6	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	7,02	9,04	11,87	83,29
17.2.7	9,3009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	23,10	13,33	17,50	404,15
17.2.8	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	5,00	8,21	10,78	53,88
17.2.9	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UH	10,00	10,08	13,23	132,30
17.2.10	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	5,00	19,18	25,17	125,87
17.2.11	CPU - 018	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE ¾"	UND	75,00	3,98	5,22	391,58
17.2.12	CPU - 019	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UND	16,00	3,63	4,76	76,19
17.2.13	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	11,97	15,71	31,42
17.2.14	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	4,76	6,25	12,50
17.2.15	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	11,97	15,71	31,42
17.2.16	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2,63	3,45	6,90
17.2.17	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	3,48	4,57	82,22
17.2.18	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	4,60	6,04	24,15
17.2.19	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UX	5,00	7,85	10,30	51,52
17.2.20	9,1941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	5,46	7,17	114,66
17.2.21	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	6,03	7,91	71,23
			- Va				
17.3		CABOS E FIOS CONDUTORES		7.			47.25
17.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	519,26	2,20	2,89	1.499,36
17.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	179,61	3,56	4,67	839,23
17.3.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,42	4,87	6,39	635,48
17.4		ILUMINAÇÃO E TOMADAS				9	1.0
17.4.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	19,84	26,04	52,08
17.4.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	21,56	28,30	28,30
17.4.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	16,85	22,12	22,12
17.4.4	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	2,00	29,67	38,94	77,88
17.4.5	CPU - 020	PLACA CEGA 2X4"	UN	8,00	7,99	10,48	83,86
17.4.6	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9,00	87,88	115,34	1.038,08
17.4.7	CPU - 021	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, REFLETOR 17" COM GRADIL ARAMADO E BASE E40 PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA 500W	UN	20,00	145,25	190,65	3.812,93
18.0	11 X 11 11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPOR)	Tuesties.		李斯 海		COVERAGE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PAR
	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	38,84	50,98	305,87
18.1					777		



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (JANEIRO-2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇO TOTAL	Preço Unitário com BDI	Preço Unitário sem BDI	QUANT.	GNO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	ITEM
929,	44,24	33,71	21,00	M	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	96973	18.3
- 4					E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	+	
6.718,	55,99	42,66	120,00	M	E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	96974	18.4
135,	11,87	9,04	11,40	м	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	93008	18.5
1.063,	59,08	45,01	18,00	МЗ	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	9,3358	18.6
415,0	23,06	17,57	18,00	МЗ	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	93382	18.7
132,	22,08	16,82	6,00	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	98111	18.8
37,0	3,09	2,35	12,00	UND	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2	CPU - 023	18.9
163,	27,28	20,79	6,00	UN	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	CPU - 024	18.10
					SERVICOS COMPLEMENTARES		19.0
			******************		GERAL GERAL	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	19.1
1.670,	795,43	606,04	2,10	M2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSÍVE FERRAGENS	79627	19.1.1
1.527,	351,18	267,57	4,35	M2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	CPU - 025	19.1.2
9.296,	9.296,77	7.083,25	1,00	UND	CONJUNTO ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE TABELAS	CPU - 026	19.1.3
3.028,	3.028,04	2.307,08	1,00	UND	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA FUTSAL, INCLUSIVE REDES	CPU - 027	19.1.4
1.632,	1.632,92	1.244,13	1,00	UND	CONJUNTO METALICO DE TRAVES PARA VOLEI, INCLUSIVE REDES	CPU - 028	19.1.5
7.246,	754,83	575,11	9,60	M	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX 1 1/2"	CPU - 029	19.1.6
2.168,	177,78	135,45	12,20	M	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=15CM	7 CPU - 030	19.1.7
SEPT SEE SERVICE	time text inc.		. 12		PORTÃO E GRADIL METÁLICO		19.2
21.763,	145,56	110,90	149,52	M2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	74244/1	19.2.1
3.528,	466,69	355,57	7,56	M2	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	CPU - 031	19.2.2
	N (A DESCRIPTION	Transaction of the	ni generali		SERVICOS HIVAUS		20.0
2.056,	2,54	1,93	810,03	M2	LIMPEZA DE OBRA	281	20.1
1.250,	1.250,37	952,66	1,00	UN	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M		20.2

Importa o presente orcamento em:

novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezeñove reals e sessenta e nove centavos

OFFIC

São Domingos do Maranhão - MA, 30 de maio de 2022

Sugar Trieses

FOLHAS: 280

Nº PROCESSO 27/2022

Assinatura: 7

ULHAS: 28/ 10 PROCESSO: 327/2022

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

* EM RELAÇÃO A MEMÓRIA DE CÁLCULO, OS QUANTITATIVOS FORAM MANTIDOS DA PLANILHA PADRÃO DO FNDE.



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

	T	(R\$)				RONOGRAM		00101							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		40 0-												TOTAL
		PESO (%) 55.480,67	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês	7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		4.623,39	4.623,39	4.623,39	4.623,39	4.623,39	4.623,39	4.623,39	4.623,39	4.623,39	4.623,39	4.623,39	4.623,39	55.480,
		5,69	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	4.443,85	370,32	370,32	370,32	370,32	370,32	370,32	370,32	370,32	370,32	370,32	370,32	370,32	4.443,
		0,46	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
3.0	FUNDAÇÕES	35.437,35	2.953,11	2.953,11	2.953,11	2.953,11	2.953,11	2.953,11	2.953,11	2.953,11	2.953,11	2.953,11	2.953,11	2.953,11	35.437,
		3,63	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
4.0	SUPERESTRUTURA	340.255,70	28.354,64	28.354,64	28.354,64	28.354,64	28.354,64	28.354,64	28.354,64	28.354,64	28.354,64	28.354,64	28.354,64	28.354,64	340.255
	5 585	34,88	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	27.084,24	2.257,02	2.257,02	2.257,02	2.257,02	2.257,02	2.257,02	2.257,02	2.257,02	2.257,02	2.257,02	2.257,02	2.257,02	27.084
		2,78	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
6.0	ESQUADRIAS	12.199,22	1.016,60	1.016,60	1.016,60	1.016,60	1.016,60	1.016,60	1.016,60	1.016,60	1.016,60	1.016,60	1.016,60	1.016,60	12.199
0.0	LSQUADRIAS	1,25	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA	308.689,41	25.724,12	25.724,12	25.724,12	25.724,12	25.724,12	25.724,12	25.724,12	25.724,12	25.724,12	25.724,12	25.724,12	25.724,12	308.689,
7.0	SAIGE SAIGE	31,65	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.076,26	173,02	173,02	173,02	173,02	173,02	173,02	173,02	173,02	173,02	173,02	173,02	173,02	2.076
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,21	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
	13.34	24.588,30	2.049,02	2.049,02	2.049.02	2.049,02	2.049.02	2.049,02	2.049,02	2.049,02	2.049,02	2.049,02	2.049,02	2.049,02	24.588
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS -	2,52	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8.33%	8.33%	8.33%	8,33%	8,33%	100,0
-		6.281,39	523,45	523,45	523,45	523,45	523,45	523,45	523,45	523,45	523,45	523,45	523,45	523,45	6.281
10.0	PAVIMENTAÇÃO	0,64	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
-	PINTURAS E ACABAMENTOS	46.991,12	3.915,93	3.915,93	3.915,93	3.915,93	3.915,93	3.915,93	3.915,93	3.915,93	3,915,93	3.915,93	3.915,93	3.915,93	46.991
11.0		4,82	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	-	8.33%				_	8.33%	
	1000	5.584,43	465,37	465,37	465,37	465,37	465,37	8,33% 465.37		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	-	100,0
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,57	3,33%	-		THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IS NOT THE OWNER, THE OWNE			465,37	465,37	465,37	465,37	465,37	465,37	5.584,
		THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 I	-	8,33%	8,33%	2,93%	8,23%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.707,29	392,27	292,27	392,27	392,27	392,27	392,27	392,27	392,27	392,27	392,27	392,27	392,27	4.707,
	******	0,48	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
14.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	3.976,21	331,35	331,35	331,35	331,35	331,35	331,35	331,35	331,35	331,35	331,35	331,35	331,35	3.976,
		0,41	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
15.0	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	15.656,75	1.304,73	1.304,73	1.304,73	1.304,73	1.304,73	1.304,73	1.304,73	1.304,73	1.304,73	1.304,73	1.304,73	1.304,73	15.656,
		1,61	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA	2.095,00	174,58	174,58	174,58	174,58	174,58	174,58	174,58	174,58	174,58	174,58	174,58	174,58	2.095,
	INCÊNCIO	0,21	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
17.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	14.260,64	1.188,39	1.188,39	1.188,39	1.188,39	1.188,39	1.188,39	1.188,39	1.188,39	1.188,39	1.188,39	1.188,39	1.188,39	14.260,
27.0	S224	1,46	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA	10.441,81	870,15	870,15	870,15	870,15	870,15	370,15	870,15	870,15	870,15	870,15	870,15	870,15	10.441,
18.0	DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	1,07	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
	CERTAGOS CONTRICTADAS DES	51.862,88	4.321,91	4.321,91	4.321,91	4.321,91	4.321,91	4.321,91	4.321,91	4.321,91	4.321.91	4.321,91	4.321,91	4.321,91	51.862
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,32	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
	4	3.307,17	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	3.307,
20.0	SERVIÇOS FINAIS	0,34	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,0
-		975.419,69	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	975.419
	TOTAL	100,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8.33%	8,33%	8,33%	8,33%	8.33%	8.33%	100.0
	Secretary and a secretary and a	200,00	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	81.284,97	100,0
ACUMULADO															



CREA 111615815-8

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO - 2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PRECO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
4.9.1	CPU - 002	ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS E TRAVAMENTOS	KG	11.245,00	221.587,93	22,72%	22,7%
7.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	819,82	182.007,73	18,66%	41,38%
7.3	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	208,32	46.248,99	4,74%	46,12%
7.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	M2	165,00	36.631,55	3,76%	49,87%
4.5.6	68325	INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE	M2	745,00	35.690,16	3,66%	53,53%
7.4	94216	ELASTICO A BASE DE POLIURETANO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	M2				
7.4	34210	INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO	ME	.145,78	32.364,53	3,32%	56,85%
19.2.1	74244/1	GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	149,52	21.763,57	2,23%	59,08%
11.4	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF, 01/2020	₩2	984,82	18.367,51	1,88%	60,96%
1.7	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	MZ	20,00	17.805,38	1,83%	62,79%
4.5.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	МЗ	37,25	16.869,22	1,73%	64,52%
4.9.3	CPU - 004	ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHAS DO VESTIÁRIO	KG	891,00	14.477,29	1,48%	66,00%
1.8	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF. 04/2016	M2	20,00	14.040,86	1,44%	67,44%
5.1.3	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1.4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	14,40	11.454,16	1,17%	68,62%
11.2	100759	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMA).TE SINTETICO BRILHANTE)	M2	301,08	11.056,79	1,13%	69,75%
4.5.4	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA	MZ	745,00	9.338,11	0,96%	70,71%
19.1.3	CPU - 026	15X15CM CONJUNTO ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE TABELAS	UND	1,00	9.296,77	0,95%	71,66%
4.9.2	CPU - 003	LANTERNIM EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	206,40	7.376,61	0,76%	72,42%
3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA	M2	68,15	7.363,27	0,75%	73,17%
		SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	JAI JAI LA				(b) a lander (d)
19.1.6	CPU - 029	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX 1 1/2" ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM	М	9,60	7.246,39	0,74%	73,92%
5.2.1	87481	(ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E	M2	114,58	7.232,07	0,74%	74,66%
3.2.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	134,40	7.230,64	0,74%	75,40%
5.1.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E	M2	177,58	7.215,96	0,74%	76,14%
9.2.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM	M2	243,15	5.928,41	0,71%	76,85%
18.4	96974	BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	120,00	6.718,95	0,69%	77,54%
9.1.4	87273	E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M²	WZ	99,36	6.468,34	0,66%	78,20%
11.3	100742	NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF .06/2014 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)	M2	301,08	5,536,30	0,57%	78,77%
1.4	93214	EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA,	UN	1,00	5.369,15	0,55%	79,32%
		APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	4-				41.75%
1.9	99059	PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES	М	129,71	5.355,89	0,55%	79,87%
11.9	88423	EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	243,15	5.051,90	0,52%	80,39%
4.5.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF, 12/2015	KG	643,46	5.016,58	0,51%	80,90%
3.2.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	МЗ	7,92	4.994,07	0,51%	81,41%
9.1.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	197,74	4.715,73	0,48%	81,90%
4.5.3	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	745,00	4.713,06	0,48%	82,38%
7.5	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	78,66	4.583,91	0,47%	82,85%
3.1.6	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO,	МЗ	6,56	4.173,35	0,43%	83,28%
1.2	74220/1	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E	-Ni2	66,00	3.915,45	0,40%	83,68%
7.8	94228	REAPROVEITAMENTO DE 2X CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM,	м	64,00	3.889,20	0,40%	84,08%
1.1	74209/1	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	3.824,63	0,39%	84,47%
17.4.7	CPU - 021	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, REFLETOR 17" COM GRADIL	UN	20,00	3.812,93	0,39%	84,86%
4.6.3	92720	ARAMADO E BASE E40 PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA 500W CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	6,35	3.787,89	0,39%	85,25%



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINIGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PPEÇO TCYAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM.
19.2.2	CPU - 031	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	M2.	7,56	3.528,17	0,36%	85,61%
9.3.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	W3.	56,15	3.382,69	0,35%	85,96%
6.1.1	98843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	3,00	3.220,60	0,33%	86,29%
4.2.1	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	47,69	3.043,90	0,31%	86,60%
19.1.4	CPU - 027	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA FUTSAL, INCLUSIVE REDES	UND	1,00	3.028,04	0,31%	86,91%
10.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	58,15	2.932,29	0,30%	87,21%
15.13	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	2.928,37	0,30%	87,51%
4.6.2	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	228,16	2.859,84	0,29%	87,80%

onegalese

Indeventes Monemode (2)

Green heard Civil

Civil 111615515-8

FOLHAS:______ Nº PROCESSO:

Assinatura.:

67.30%

19 10 2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25% LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

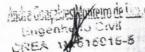
ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

Nº PROCESSO:

assinatura.:-

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
11.5	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	м	275,60	2.835,92	0,29%	88,09%
15.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	6,00	2.734,75	0,28%	88,37%
6.1.6	CPU - 005	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	UN	4,00	2.656,87	0,27%	88,65%
4.7.2	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	мз	4,34	2.588,89	0,27%	88,91%
14.1.1	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	М	104,40	2.539,07	0,26%	89,17%
15.14	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	2.501,49	0,26%	89,43%
3.2.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM: AF_12/2015	ХG	245,27	2.491,64	0,26%	89,68%
2.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	41,08	2.426,83	0,25%	89,93%
4.7.1	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL; A 0,25 M², PÉ-DIRETTO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015		47,12	2.415,05	0,25%	90,18%
3.2.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	М3	4,07	2.345,51	0,24%	90,42%
6.3.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,60	2.307,68	0,24%	90,66%
11.1	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	47,12	2.248,68	0,23%	90,89%
19.1.7	CPU - 030	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=15CM EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M	12,20	2.168,97	0,22%	91,11%
1.6	93212	COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	MZ	2,52	2.078,43	0,21%	91,32%
8.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	202,55	2.076,26	0,21%	91,54%
3.2.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,82	2.059,49	0,21%	91,75%
20.1	CPU - 032	LIMPEZA DE OBRA	M2	810,03	2.056,80	0,21%	91,96%
10.1	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF .06/2014	M2	58,15	2.037,03	0,21%	92,17%
1.3	CPU - 001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO		1.00	2.008,50	0,21%	92,37%
12.27	CPU - 009	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO DE 3.000L INSTALADA	UN	1,00	1.839,09	0,19%	92,56%
16.1	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM	UN	2,00	1.754,26	0,18%	92,74%
13.11	74166/1	FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1.740,44	0,18%	92,92%
17.1.5	CPU - 016	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	9,00	1.735,59	0,18%	93,10%
15.2	99635	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	6,00	1.721,71	0,18%	93,27%
19.1.1	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO PÓLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M2	2,10	1.670,40	0,17%	93,459
9.2.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014		243,15	1.669,07	0,17%	93,629
19.1.5	CPU - 028	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA VÔLEI, INCLUSIVE REDES	UND	1,00	1.632,92	0,17%	93,78%
15.15	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1.592,33	0,16%	93,959
4.2.5	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAIES, FCK=20 MPA, PARA LAIES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAIES MAIOR QUE 20 M ² LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		2,74	1.557,36	0,16%	94,119
19.1.2	CPU - 025	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME °R JETO	M2	4,35	1.527,65	0,16%	94,269
17.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	519,26	1.499,36	0,15%	94,429
3.1.3	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES (FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,45	1.400,75	0,14%	94,569
6.1.7	CPU - 006	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DI MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.		2,00	1.390,48	0,14%	94,709
3.1.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	149,82	1.339,11	0,14%	94,849
6.4.1	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	2,70	1.308,53	0,13%	94,979



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E/O MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

CARGOS SOCIAIS-PA 109



		CURVA ABC			200		- 1
ПЕМ	REFERÊNCIA	PISCHCKO	uno	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	2 DO SUBITEM ACUMUNADO
13.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MW, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	28,58	1.251,38	0,13%	95,10%
20.2	CPU - 033	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	UN	1,00	1.250,37	0,13%	95,23%
7.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	31,68	1.204,57	0,12%	95,35%
5.1.2	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUOLO MACIÇO.	M	65,12	1.182,05	0,12%	95,48%
18.6	93358	AF_03/2016 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	мз	18,00	1.063,36	0,11%	95,58%
4.1.1	92434	AF 03/2016 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	M2	28,39	1.050,78	0,11%	95,69%
4.4.1	92460	AF 12/2015 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	14,27	1.043,04	0,11%	95,80%
17.4.6	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W -	UN	9,00	1.038,08	0,11%	95,91%
7.9	71623	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	м	33,60	1.018,27	0,10%	96,01%
4.2.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM. AF 12/2015	KG	89,09	961,17	0,10%	96,11%
4.8.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,90	955,90	0,10%	96,21%
18.3	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	21,00	929,13	0,10%	96,30%
3.1.5	92915	E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAIES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	73,64	893,07	0,09%	96,39%
4.1.4	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM- SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	МЗ	1,45	860,29	0,09%	96,48%
17.3.2	91928	ACABAMENTO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	М	179,61	839.23	0,09%	96,57%
15.3	86901	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE -	UN				SALIST STATES OF THE PARTY OF
11.7	88487	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	68,76	777,03	0,08%	96,65% 96,73%
17.2.4	91867	AF_06/2014 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	м	113,35			19,191
17.2.4	91007	INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.	M	113,33	772,13	0,08%	96,81%
3.2.1	95241	AF_07/2016	M2	33,82	765,26	0,08%	96,89%
4.2.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	56,73	751,28	0,08%	96,97%
7.7	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	М	16,80	740,66	0,08%	97,04%
6.2.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	739,57	0,08%	97,12%
9.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	197,74	731,89	0,08%	97,19%
15.8	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E	ÜN	8,00	728,07	0,07%	97,27%
4.1.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0	KG	76,36	718,60	0,07%	97,34%
9.1.3	87543	MM - MONTAGEM. AF 12/2015 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO BIECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	33,98	692,17	0,07%	97,41%
14.2.2	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	8,00	655,31	0,07%	97,48%
2.2.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-AREMOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	мз	16,67	638,88	0,07%	97,54%
17.3.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	М	99,42	635,48	0,07%	97,61%
10.5	CPU - 008	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS - 5MPA	M2	5,85	626,12	0,06%	97,67%
15.5	CPU - 011	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	MU	2,00	619,96	0,06%	97,74%
2.1.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	26,64	614,34 598,96	0,06%	97,80% 97,86%
	94963	MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	17.				97,92%
11.6	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO	M2	68,76	571,27	0,06%	
12.1.2	89449	E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4°, COM ACABAMENTO E CANOPLA	RA.	35,76	559,00	0,06%	97,98%
12.2.3	89985	CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	557,66	0,06%	98,03%
1.5	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	549,05	0,06%	98,09%



Nº PROCESSO:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25% LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
11.8	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	243,15	545,72	0,06%	98,159
		CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA			12		- 1- b-
,		Tank!	. 1		138.2		
18.2	CPU - 022		UN	1,00	540,95	0,06%	98,20
						5 4.4	
		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO					
1.10	73822/2	MOTONIVELADORA	M2	945,00	533,33	0,05%	98,269
4.4.4	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	МЗ	0,86	513,01	0,05%	98,319
12.2.2	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4,00	510,41	0,05%	98,361
2.1.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO	мз	13,20	505,89	0,05%	98,41
		MECANIZADA. AF_05/2016 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO	UN				
15.12	95547	800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR	UN	6,00	482,03	0,05%	98,46
4.6.1	92518	QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	20,04	478,18	0,05%	98,515
13.5	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 12/2014	UN	18,00	472,97	0,05%	98,569
15.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR	UN	8,00	441,53	0,05%	98,619
18.7	93382	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	18,00	415,09	0,04%	98,655
		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO					
17.1.6	CPU - 017	54 July 1	UN	4,00	413,35	0,04%	98,69
12.2.1	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	6,00	407,22	0,04%	98,73
17.2.7	93009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	м	23,10	404,15	0,04%	98,77
14.2.1	CPU - 010	AF_12/2015 RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	UND	12,00	399,89	0,04%	98,829
17.2.11	CPU - 018	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE ¾"	UND	75,00	391,58	0,04%	98,86
14.1.2	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAI. DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	20,00	381,94	0,04%	98,89
3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	16,18	381,19	0,04%	98,939
13.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	24,68	371,54	0,04%	98,97
17.1.1	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	362,84	0,04%	99,01
13.10	89708	NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	ии	6,00	361,70	0,04%	99,05
15.9	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00	323,66	0,03%	99,08
		AF_01/2020	UN		305,87	0,03%	99,11
18.1	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	303,87	0,03%	33,11
4.4.2	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,90	303,75	0,03%	99,14
12.2.7	94788	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	293,42	0,03%	99,17
4.1.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF, 12/2015	KG	37,00	288,46	0,03%	99,20
15.4	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO	UN	2,00	273,95	0,03%	99,23
	94098	POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL	M2	50,00	257,91	0,03%	99,26
2.1.3		ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	5,00	241,53	0,03%	99,28
6.2.3	74046/2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS	Cit	0,00	272,33	Court	(18,379
4.3.1	92422	SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTIUZAÇÕES. AF_12/2015	* 2 4	4,68	239,86	0,02%	99,31
	Ü	QUADRO DE MEDIÇÃO	50 g			H-47.	1183
17.1.2	CPU - 015		UN	1,00	239,36	0,02%	99,33
17.1.3	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	234,68	0,02%	99,35

And a Conceptes Montered de Los Engenteral de Vii

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

M	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PRESO TOTAL	% DO SUBSTEM	% DO SUBUREA
THE REAL PROPERTY.	heundhall billion of a tr		A DESCRIPTION	The American		AND RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN	ACUMULADO
10	CPU - 012	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	4,00	232,49	0,02%	99,38
1.6	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	217,11	0,02%	99,40
.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,50	214,59	0,02%	99,42
5.1	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAIE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	10,80	210,36	0,02%	99,44
3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	0,50	206,04	0,02%	99,46
1.4	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 24CV, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	204,49	0,02%	99,49
.4	CPU - 014	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM ²	UND	4,00	196,97	0,02%	99,5
2.2	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	21,69	187,89	0,02%	99,53
1.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	М	38,90	172,57	0,02%	99,54
11	CPU - 013	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO	UN	2,00	168,51	0,02%	99,56
1.5	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,00	167,27	0,02%	99,58
2.5	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,54	165,98	0,02%	99,59
.10	CPU - 024	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	6,00	163,69	0,02%	99,61
4.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	.KG	13,44	162,99	0,02%	99,63
1.8	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	145,64	0,01%	99,64
2.6	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	142,17	0,01%	99,66
3.4	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 12/2015	МЗ	0,23	137,20	0,01%	99,6
3.5	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	11,40	135,26	0,01%	99,6
2.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,80	133,84	0,01%	99,70
8.8	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	6,00	132,46	0,01%	99,71
2.9	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	10,00	132,30	0,01%	99,73
1.4	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	129,65	0,01%	99,74
2.2	CPU - 007	CHAPA METALICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,4M, E= 1MM PARA AS PORTAS	M2	0,96	127,92	0,01%	99,7
3.2	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-SO DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	14,23	127,19	0,01%	99,77
2.10	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5,00	125,87	0,01%	99,71
2.20	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	16,00	114,66	0,01%	99,75
5.2	97599	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	109,07	0,01%	99,80
1.9	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	102,30	0,01%	99,81
5.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	93,23	0,01%	99,82
2.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	9,27	87,24	0,01%	99,83
0.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	0,86	86,99	0,01%	99,8
4.5	CPU - 020	PLACA CEGA 2X4**	UN	8,00	83,86	0,01%	99,85
2.6	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E	M	7,02	83,29	0,01%	99,86
2.17	91875	INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	82,22	0,01%	99,8
3.9	89709	TERMINAIS, INSTALADA EM TORRO - FORRO - TORRO - TORRO SERVIZIONE EN ESTALAÇÃO: AP. 12/2013 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	8,00	80,22	0,01%	99,8
3.7	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	78,49	0,01%	99,8
.4.4	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	77,88	0,01%	99,8
.2.8	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	NC	10,00	77,83	0,01%	99,90
2.12	CPU - 019	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UND	16,00	76,19	e Consider Munte	99,90

Gingenhard 2:v8 CREA 117 16015-5

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

FOLHAS.

Assinatura.:

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

CURVA ABC

ч	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.3	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	72,50	0,01%	99,91
.21	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	9,00	71,23	0,01%	99,92
.8	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	57,41	0,01%	99,93
2.5	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	54,97	0,01%	99,93
2.8	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5,00	53,88	0,01%	99,94
1.7	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	52,24	0,01%	99,94
1.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	52,08	0,01%	99,95
.19	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	51,52	0,01%	99,95
4	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00	50,40	0,01%	99,96
.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,67	44,51	0,00%	99,96
.9	CPU - 023	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2	UND	12,00	37,05	0,00%	99,97
.3	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2,00	34,70	0,00%	99,97
.13	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	31,42	0,00%	99,97
.15	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	31,42	0,00%	99,98
.10	89534	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,00	30,35	0,00%	99,91
.11	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	4,00	28,67	0,00%	99,91
1.2	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	28,30	0,00%	99,99
6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 46 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00	28,15	0,00%	99,99
2.3	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAIE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	5,00	27,89	0,00%	99,99
2.4	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	24,36	0,00%	99,99
.18	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	24,15	0,00%	100,00
1.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	22,12	0,00%	100,00
.14	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	12,50	0,00%	100,00
.16	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	6,90	0,00%	100,00
	7 4 5 4 1 1 1 1 1 1 1	A PLANIDIA	7	(26)	R\$ 975.419,69		

São Domingos do Maranhão - MA, 30 de maio de 2022



511.Q5%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20220535541

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico	ALL SE MAN				-DALLIAG.
ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA					-OLUMO:
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL				RNP: 1116159155	Nº PROCESS
				Registro: 1116159155MA	Assinatura.
2. Dados do Contrato	har it.				1001114111
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO	DOMINGOS DO MARANHÃ	.0		CPF/CNPJ: 06.113.690/0	001-71
RUA Getulio Vargas				Nº: s/n	
Complemento: centro		Bairro: centro			
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		UF: MA		CEP: 65790000	
Contrato: Não especificado Celel	orado em:				
	de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Pú	blico		
Ação Institucional: Outros					
3. Dados da Obra/Serviço				11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
RUA RUA Getulio Vargas	200 64 1977	S. S. A.	3.5	Nº: s/n	
Complemento:		Bairro: CENTRO		at the same of the	Pag
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	washing or	UF: MA		CEP: 65790000	
Data de Início: 02/06/2022 Previ	são de término: 30/06/2022	Coorden	nadas Geog	ráficas: -5.578531, -44.38	4528
Finalidade: Outro		Código: Não Esp	ecificado		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO	DOMINGOS DO MARANHÃ			CPF/CNPJ: 06.113.690/0	001-71
4 Athidada Tianiaa					
4. Atividade Técnica			-	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	ÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE	S > DE EDIFICAÇ	ÃO >	810,03	m²
Após a conclusão da	as atividades técnicas o profis	sional deve procede	er a baixa d	esta ART	
5. Observações		- 1			
ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA O	OBERTA COM VESTIÁRIO	NO MUNICÍPIO DE	SÃO DOMI	NGOS DO MARANHÃO/MA	
6. Declarações					
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou lit	ígio originado do presente con	ntrato, bem como su	ua interpreta	cão ou execução, será reso	lvido por
arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 d nos termos do respectivo regulamento de arbitrage	le setembro de 1996, por mei	o do Centro de Medi	iação e Arb	itragem - CMA vinculado ao	Crea-MA,
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessi	bilidade previstas nas normas	técnicas da ABNT,	na legislaç	ão específica e no decreto n	
5296/2004.	an along water	right - The tree - AA	NDRE	r willy	
7. Entidade de Classe		4.6. (2.7)	ONCALVES	Assinacio de fonna Giotal por ANDIE	
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	in A stranger of the	Mo	ONTEIRO DE MA:04737465	GONCALVES MONTERO DE LIMAGOTZAGESOS Delice 2002/6,13 10:30:15-07007	
		05	1004/3/403		
8. Assinaturas		ANDRE GONCA	ALVES MONT	TEIRO DE LIMA - CPF: 047.374	653-05
Declaro serem verdadeiras as informações acima		ANDRE GOILO	ALVEO MOIT	LINO DE LIMIT - OFFI OFFI	
,de	de	Table 1 and			
Local data		PREFEITURA MUN		ÃO DOMINGOS DO MARANHA	O-CNPJ:
			06.1	13.690/0001-71	
9. Informações					
* A ART é válida somente quando quitada, median	te apresentação do comprova	inte do pagamento o	ou conferên	cia no site do Crea.	
10. Valor					

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ms.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zc2bx Impresso em: 13/06/2022 às 10:29:35 por: , ip: 170.247.30.123



faleconosco@creama.org.br Fax: (98) 2106-8300







CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA CEP: 65071-380 Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANCA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ

06.113.690/0001-71

Endereco

RUA Getulio Vargas, s/n, centro

centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - 65790000

14.24801

Representação numérica:

Agencia / Código Beneficiário 0027 / 052261-9

Parcela

Número do Documento 14000008303950637-0

Valor do Documento

R\$ 233,94

Data Emissão 02/06/2022

Vº PROCESSO

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

106/2

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

PREFERENCIALME

Beneficiário

Maranhão REA-MA - Cons Regional de

Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

13/06/2022

Data Processamento

Valor Moeda

(-) Desconto

Nosso Número

Indisponível

(-) Outras Deduções / Abatimento

0027 / 052261-9

14000008303950637-0

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

06/20

PREFER

REFERENT

Unidade Beneficiada

CREA-MA - Conselho Regio 06.062.038/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO / 06.113.690/0001-71

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA Getulio Vargas, s/n, centro centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - 65790000

Código de Baixa

FICHA DE COMPENSAÇÃO

052286-2

" 1950RINT

Código de Barras



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA CEP: 65071-380 Tel: + 55 (98) 2106-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ

06.113.690/0001-71

Endereço

Parcela

1/1

RUA Getulio Vargas, s/n, centro

centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - 65790000

Representação numérica: 10490:52267 19000 100842 30395.063743 1 90140000023394

Agencia / Código Beneficiário 0027 / 052261-9

Número do Documento 14000008303950637-0

Data Emissão 02/06/2022

Data Vencimento

Valor do Documento

R\$ 233,94

12/06/2022

Detalhes	da	Co	ora	nca
----------	----	----	-----	-----

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

104-0

10490.52267 19000.100842 30395.063743 1 90140000023394

Local de Pagamento	•							Venemento
PREFERENCIA	LMENTE NAS CASAS	LOTÉRICA	S ATÉ O VALOF	LIM	ITE.			12/06/2022
A-MA - Cor	selho Regional de Eng	genharia e	Agronomia do I	Estad	o do Marar	hão		Agência / Código Beneficiário 0027 / 052261-9
02/06/2022	N° do Documento 8303950637	Espéc DM	ie Doc.	Ace N	eite	Data Prod 02/06/2	cessamento	Nosso Número 1400008303950637-0
Uso do Banco	Carteira RG		Espécie Moeda R\$		Quantidade	Moeda	Valor Moeda X	(-) Valer do Documento
	responsabilidade do beneficiár		R LIMITE. NÃO RECE	BER A	PÓS O VENCII	MENTO		(-) Desconto
REFERENTE À COB	RANÇA DE A.R.T.							(-) Outras Deduções / Abatimento
								(+) Mora / Multa/ Juros
Unidade Beneficiada		(0)			1.11	1.7		(+) Outros Acréscimos
	selho Regional de Eng	genharia e	Agronomia do I	estad	o do Marar	hao		
06.062.038/0001			O	1.4				(=) Valor Cobrado
	landeses, Quadra 35,	Lote 8, Ca	inau, Sao Luis/N	A				
Pagador			1.5	336	1.41	1 Mai		
PREFEITURA M 06.113.690/0001	UNICIPAL DE SAO DO -71	MINGOS	OO MARANHAO	1	Contratant	e: PREFEN	TURA MUNICIPAL	DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RUA Getulio Vargas, s/n, centro centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - 65790000

Código de Baixa

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20220535541

293 INICIALROCESSO: 327

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico				
ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA	27 20 40	1500 A 1000 A	- No.	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		48.5	RNP: 1116159155	
44.7				MA
O Deducado Oceando			regione. Triers.	
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ	O DOMINGOS DO MARA	NHAO	CPF/CNPJ: 06.113.69	
RUA Getulio Vargas			Nº: sa	
Complemento: centro Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	7	Bairro: centro	A	
Jidade: SAO DOMINGOS DO MARANHAO		UF: MA	P: 6000	
Contrato: Não especificado Cele	ebrado em:			
		Ludden de Diede på		
Ação Institucional: Outros	de contratante: Pessoa	Juridica de Direito P		
Ação institucional. Outros		Air	A	a particip
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA RUA Getulio Vargas		To the same	200	
Complemento:		Bairro: CENTR	1	
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		E: MADELLE	CE 65 00000	
Data de Início: 02/06/2022 Prev	visão de término: 30/06/2	Coordenada	s Ge 5. Cas5.578531, -44	1.384528
Finalidade: Outro		Códi Vão Especifi	dodo	0.000
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ	O DOMINGOS DO MAR	0	CPF/CNPJ: 06.113.69	00/0001-71
A Athelde de Wienles				
4. Atividade Técnica	(1)	100 Hills 1	The same of the sa	
4. Atividade l'ecnica			Quantidade	Unidade
	UÇĀ AVIL > EDIFICAC	ÇÕES > PA EBIHA AÇÃO	Quantidade > 810,03	Unidade m²
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRI #1.1.1.1 - DE ALVENARIA		C	> 810,03	
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o		ÇÕES > RE ESIFICAÇÃO profissional veve proceder a l	> 810,03	
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o 5. Observações	das ativities of	profissional vieve proceder a l	> 810,03 baixa desta ART	m²
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o 5. Observações		profissional vieve proceder a l	> 810,03	m²
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o 5. Observações	das ativities of	profissional vieve proceder a l	> 810,03 baixa desta ART	m²
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o	COBERTA COM SES MA	profissional veve proceder a l	> 810,03 Daixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculado	m² //MA resolvido por
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o 5. Observações ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO QUADRA 6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitrage - Declaro que est	COBERTA COM ES LA control de setama que escarante de sexpansionem de sexpansio	profissional veve proceder a la contrato, bern como sua infrancio do Centro de Mediação as partes declaram concorda	> 810,03 Daixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculado	m² //MA resolvido por o ao Crea-MA,
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRI #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o 5. Observações ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO QUÁDRA 6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitrage - Declaro que est	COBERTA COM ES LA control de setama que escarante de sexpansionem de sexpansio	profissional veve proceder a la contrato, bern como sua infrancio do Centro de Mediação as partes declaram concorda	> 810,03 baixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculador.	m² //MA resolvido por o ao Crea-MA,
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o 5. Observações ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO 6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitrage - Declaro que esta sindo as regras de aces 5296/2004.	COBERTA COM ES LA control de setama que escarante de sexpansionem de sexpansio	profissional veve proceder a la contrato, bern como sua infrancio do Centro de Mediação as partes declaram concorda	> 810,03 baixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculador.	m² //MA resolvido por o ao Crea-MA,
4 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o 5. Observações DRÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO QUÁDRA 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou larbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Declaro que este segos de aces 5296/2004.	COBERTA COM ES LA control de setama que escarante de sexpansionem de sexpansio	profissional veve proceder a la contrato, bern como sua infrancio do Centro de Mediação as partes declaram concorda	> 810,03 baixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculador.	m² //MA resolvido por o ao Crea-MA,
4 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão de conclusão	COBERTA COM ES LA control de setama que escarante de sexpansionem de sexpansio	profissional eve proceder a la RIV NO MUNICÍPIO DE SÃO de contrato, bem como sua im meio do Centro da Madiação as partes declaram concorda ormas técnicas da ABNT, na la contrata de contrata de Cara	> 810,03 baixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculador.	m² //MA resolvido por o ao Crea-MA,
4 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão de conclusão	COBERTA COM ES LA COBERTA COM ESTADA CO	profissional deve proceder a la RICNO MUNICÍPIO DE SÃO de contrato, bem como sua inframeio do Centro de Mediação as partes declaram concorda primas técnicas da ABNT, na la la contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la	> 810,03 balxa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculador. legislação específica e no decre	m² //MA resolvido por o ao Crea-MA,
4 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão de conclusão	COBERTA COM ES A COBERTA COM ESTA COBERTA COBERTA COBERTA COBERTA COBERTA COM ESTA COBERTA CO	profissional deve proceder a la RICNO MUNICÍPIO DE SÃO de contrato, bem como sua inframeio do Centro de Mediação as partes declaram concorda primas técnicas da ABNT, na la la contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la	> 810,03 baixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculador.	m² //MA resolvido por o ao Crea-MA,
4 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão de conclusão	COBERTA COM ES LA COBERTA COM ESTADA CO	profissional deve proceder a la RICNO MUNICÍPIO DE SÃO de contrato, bem como sua inframeio do Centro de Mediação as partes declaram concorda primas técnicas da ABNT, na la la contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la	> 810,03 balxa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculador. legislação específica e no decre	m² //MA resolvido por o ao Crea-MA,
A- Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o 5. Observações DRÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO QUADRA 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitrage Declaro que este pado as regras de aces 5296/2004. 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE La IDADE DE LASSI.	COBERTA COM ES LA COBERTA COM ESTADA CO	profissional deve proceder a la contrato, bern como sua immendo de Centro da Maciação as partes declaram concorda ormas técnicas da ABNT, na la ANDRE GONCALVE	> 810,03 baixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculador. egislação específica e no decre ES MONTEIRO DE LIMA - CPF: 047	m² //MA resolvido por p ao Crea-MA, sto n.
35 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRI #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão o 5. Observações DRÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO QUADRA 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou larbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de alburago Declaro que esta periodo as regras de aces 5296/2004. 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE LA IDADE DE LASSE 8. Assinaturas Declaro rem verdadeiras a lafo ace es acima de	COBERTA COM ES LA COBERTA COM ESTADA CO	profissional deve proceder a la contrato, bern como sua immendo de Centro da Maciação as partes declaram concorda ormas técnicas da ABNT, na la ANDRE GONCALVE	> 810,03 baixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculado r. legislação específica e no decre ES MONTEIRO DE LIMA - CPF: 047	m² //MA resolvido por p ao Crea-MA, sto n.
4 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão de CONSTRUÇÃO QUADRA 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou larbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitrage Declaro que este considerado as regras de aces 6296/2004. 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE LO DADE DE CLASSI 8. Assinaturas Declaro grem verdadeiras for ace os acima de Local data	COBERTA COM ES LA COBERTA COM ESTADA CO	profissional deve proceder a la contrato, bern como sua immendo de Centro da Maciação as partes declaram concorda ormas técnicas da ABNT, na la ANDRE GONCALVE	> 810,03 baixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculador. egislação específica e no decre ES MONTEIRO DE LIMA - CPF: 047	m² //MA resolvido por p ao Crea-MA, sto n.
Após a conclusão de orçamento > CONSTRU #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão de ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO QUADRA 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitrage. Declaro que esta porta de acordo com a Construira de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitrage. Declaro que esta porta de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitrage. Declaro que esta porta de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitrage. Declaro que esta porta de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitrage. Declaro que esta porta de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Por la companya de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Por la companya de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Por la companya de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Por la companya de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Por la companya de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Por la companya de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Por la companya de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Por la companya de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Por la companya de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de arbitragem. Por la companya de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos	COBERTA COM ES LA COBERTA COM ESTADA CO	profissional deve proceder a la contrato, bern como sua immendo de Centro da Maciação as partes declaram concorda ormas técnicas da ABNT, na la ANDRE GONCALVE	> 810,03 baixa desta ART D DOMINGOS DO MARANHÃO terpretação ou execução, será o e Arbitragem - CMA vinculador. egislação específica e no decre ES MONTEIRO DE LIMA - CPF: 047	m² //MA resolvido por p ao Crea-MA, sto n.

la em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D7455 Impresso em: 02/06/2022 ès 08:48:18 por: , ip: 170.247.30.69



www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br

CONTRACTOR

al Com-





FOLMAS. 294 N° PROCESSO: 327/3022 Nasinatura:

com exceção de projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autarquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, no qual o ente federativo deverá inserir a solicitação no SIMEC, módulo Obras 2.0;

XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;

• 1

CHIEF TO

- XXIII Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser paraliado e acatado pelo FNDE;
- XXIV Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo científicar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de informações e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXV Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;
- XXVI Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXVII Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca da: condutas vedadas no período eleitoral;
- XXVIII Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- XXIX Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;
- XXX Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;
- XXXI Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação de contas;
- XXXII O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia, podendo no caso de construção, reforma e ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;
- XXXIII Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXXIV Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, junamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;
- XXXV O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;
- XXXVI Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- XXXVII Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- XXXVIII Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- XXXIX Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 3/2020 e normativos pertinentes à matéria;
- XL Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;
- XLI A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasilia/DF, 24 de MAIO de 2022

KLEBER ALVES DE ANDRADE

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/M

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BD⊫31,25%

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

OLHAS: 295 Nº PROCESSO: 327/2022 Assinatura: /

				TO COMPANIES STATES OF THE				
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			v marile (L		
	ÃO-DE-OBRA							
88316 SE			Salar Salar		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TO
	RVENTE COM ENCARGOS COMPLEMEN ETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEME				н	20,00	11,38	22
00404 EL	ETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEME	ENTARES			н	20,00	15,40	30
	ATERIAL							
	BO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU !			750 V, SECAO NOMINAL 10	MM2 M	53,14	4,97	26
	TA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO				UN	1,00	2,64	
					UN	1,00	28,95	
-			URA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FUR	0 = 17 MM	UN	4,00	7,34	2
		2 - 3			М	1,00	2,61	
		398 0			UN	4,00	0,21	
					UN	1,00	115,30	1:
100			-		UN	1,00	38,84	
93659 DI	SJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORR	RENTE NOMINAL DE 50A - FOR	RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04	1/2016	UN	1,00	17,40	
91872 EL	ETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN	32 MM (1"), PARA CIRCUITO	S TERMINAIS, INSTALADO EM PARE	DE - FORNECIMENTO E INST	ALAÇ M	6.00	9,02	
39273 CI	RVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO	ROSCAVEL, DE 1", PARA ELE	TRODUTO		UN			
								4
					I IIV IIV I I IV	1,00	430,64	_
UMO DA COMPOSIÇÃ	0							
		MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV TERCEIRO	CUSTO TOTAL			

	0,00	535,60	994,69		The second secon			
PSTROTURA MITTÁRIO	A PARA COMBAS F TRAVAMENTOS	- Manager 1	The second second second	2001/09/4			15 to 1	100
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	MANAGARA	1963.601			
cánico								
CODIGO					UN .	qıp	CUSTO UNIT	CUSTO T
M	ATERIAL/MÃO DE OBRA							
		TRAVAMENTOS			M2	0.10	154.94	
						-		
UMO DA COMPOSIÇÃ	0		1 22					1303.403
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL/MÃO DE OBRA	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	0.00	0.00	15.01	0.00	15,03			
			Michael det 13					
ANTERNA EM ESTA	ITURA METALICA		en company of the state of		9-,		CHO PER	MZ-
			COMPOSIÇÃO ANALITICA					
CÓDIGO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO T
			45.20					
	ATERIAL /MÃO DE ORDA	9		Sec. 15.15				
	CANCEL CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF T			A 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	W2	100	27.22	
SEINFRA-C1600 D	NIEKNIM EM ESTRUTURA METALICA				M2	1,00	27,23	
UMO DA COMPOSIÇÃ		1.7		arou describ	CHETO TOTAL			
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL/MÃO DE OBRA	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	0,00	0,00	27,23	0,00				
			T STANFACTORY	W. GENERAL STREET	1 A 3 3 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		Teleska Maria	
SCORUMINA MOTAL	A PARA TETUKS DE VESTIÁRIO	100	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		West.			-
DATE OF THE PARTY	A PARATELINA DO VESTARIO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
ESTRUTURA MISTALIA	A PARA TEDRAS DO VESTÁRIO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO 1
ESSECTI ERASMICIÂN	A PRES TENNES OF VESTIGATO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO 1
	A PARA TEHNAS DE VESTIÁRIO ATERIAL/MÃO DE OBRA		CONFOSIÇÃO ANALÍTICA			QТD	CUSTO UNIT	
	A PARA TEHRAS DE VESTIÁRIO ATERIAL/MÃO DE OBRA STRUTURA METÁLICA PARA TELHAS DO	VESTIÁRIO	COGIPOSIÇÃO ANALÍTICA			QTD 0,08	CUSTO UNIT	92.1
		VESTIÁRIO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					92.1
		vestiário	COLIPOSIÇÃO ANALÍTICA					921
	STRUTURA METÁLICA PARA TELHAS DO	VESTIÁRIO	COLISOSIÇÃO ANALÍTICA				154,94	921
12400/ORSE E	O TRUTURA METÁLICA PARA TELHAS DO	vestiário mão-de-obra	COLIFOSIÇÃO ANALÍTICA MATERIAL/MÃO DE OBRA	SERV. TERCEIRO			154,94	- 221
12400/ORSE E	TRUTURA METÁLICA PARA TELHAS DO O EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL/MÃO DE OBRA		M2		154,94	921
12400/ORSE E	O TRUTURA METÁLICA PARA TELHAS DO			SERV. TERCEINO 9,00	M2		154,94	- 221
12400/ORSE E	TRUTURA METÁLICA PARA TELHAS DO O EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL/MÃO DE OBRA		M2		154,94	- 221
12400/ORSE E	O EQUIPAMENTO 0,00	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL/MÃO DE OBRA	0,00	M2		154,94	- 221
12400/ORSE E SUMO DA COMPOSIÇÃ NOSITA DE ABRIR ES	O EQUIPAMENTO 0,00	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL/MÃO DE OBRA 12,38	0,00	M2 CUSTO TOTAL	0,08	154,94	6 3a 8
12400/ORSE E SUMO DA COMPOSIÇÃ NOSITA DE ABRIR ES	O EQUIPAMENTO 0,00	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL/MÃO DE OBRA 12,38	0,00	M2 CUSTO TOTAL	0,08	154,94 CUSTO UNIT	CUSTO T
12400/ORSE E SUMO DA COMPOSIÇÃ DOSTA DE ABBIREZA CÓDIGO N	O EQUIPAMENTO 0,00	MÃO-DE-OBRA 0,00	MATERIAL/MÃO DE OBRA 12,38	0,00	M2 CUSTO TOTAL	0,08	154,94	1 93 a 5 a 6 a 6 a 6 a 6 a 6 a 6 a 6 a 6 a 6
	11267 AR 39996 VE 39997 PC 68066 CA 96985 HA 93659 DE 91872 EL 39273 CU 5038 PC UMO DA COMPOSIÇĂI 25TRUTTURE METALE CÓDIGO M. 12400/ORSE ES UMO DA COMPOSIÇĂI AND DA COMPOSIÇĂI A	11267 ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRI 39996 VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 39997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRI 68066 CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MO 96985 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPD. 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORR 91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 39273 CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO 5038 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 2 UMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO 0,00 ESTRUTURA METÁ-ICA PARA COLUNAS E TRAVAMENTO CÓDIGO MATERIAL/MÃO DE OBRA 12400/ORSE ESTRUTURA METÁ-ICA PARA COLUNAS E UMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO 0,00 EQUIPAMENTO 0,00	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESS 39996 VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 * (6,3 MM) 39997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4* 68066 CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO 1 96985 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALL 93659 DISIUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FOR 91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1*), PARA CIRCUTO 39273 CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1*, PARA ELE 5038 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) UMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA 0,00 535,60 ESTRUTURA METALICA PARA COLUMAS E TRAVAMENTOS UMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA 12400/ORSE ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUMAS E TRAVAMENTOS UMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA 0,00 0,00 CÓDIGO MATERIAL/MÃO DE OBRA 12400/ORSE ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUMAS E TRAVAMENTOS CÓDIGO MATERIAL/MÃO DE OBRA 12400/ORSE ESTRUTURA METÁLICA 0,00 0,00 CÓDIGO MATERIAL/MÃO DE OBRA	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FUR 39996 VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) 39997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" 68066 CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 96985 HASTE DE ATERNAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04 91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARE 39273 CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 5038 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) UMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL 0,00 \$35,60 994,69 ESTRUTURA METALCA PARA COUMAS E TRAVAMENTOS COMPOSIÇÃO ANALÍTICA 12400/ORSE ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS E TRAVAMENTOS UMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL/MÃO DE OBRA 12400/ORSE ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS E TRAVAMENTOS UMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL/MÃO DE OBRA 10,00 0,00 15,01 ENTERIOR EM ESTRUTURA METÁLICA CÓDIGO MATERIAL/MÃO DE OBRA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA CÓDIGO MATERIAL/MÃO DE OBRA	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM 3996 VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) 3997 PORCA ZINCADA, SEXTAYADA, DIAMETRO 1/4" 68066 CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 68065 HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO. AF_04/2016 91873 CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 5038 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 84S1) UMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL SERV. TERCEIRO 0,00 533,60 994,69 0,00 ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS E TRAVAMENTOS CÓDIGO MATERIAL/MÃO DE OBRA 12400/ORSE ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS E TRAVAMENTOS COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM UN VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6.5 MM) M M M M M M M M M M M M M M M M M	111267 ARRUELA REDONDA DE LATAO, DUAMETRO EXTERNO = 34 MIM, ESPESSURA = 2,5 MIM, DIAMETRO DO FURO = 17 MIM JUN 4,00 4	11267 ARRUELA REDONCA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO PURO = 17 MM UN 4,00 7,34 39955 VERRALIAGO ZINCADO ROSCA TOTAL, 14º (6.3 MM) M 1,00 2,61 68066 CANDA DE ROTICEAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 68066 CANDA DE ROTICEAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 68066 CANDA DE ROTICEAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 68068 CANDA DE ROTICEAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 68068 CANDA DE ROTICEAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 68068 CANDA DE ROTICEAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 68068 CANDA DE ROTICEAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, APLICADO E INSTALAÇÃO. 68068 CANDA DE ROTICEAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, APLICADO E INSTALAÇÃO. 68068 CANDA DE ROTICEAO ROTICEA DE PLANCEMENTO DE INSTALAÇÃO. 68068 CANDA DE ROTICEAO ROTICEA DE PLANCEMENTO DE INSTALAÇÃO. 68068 CANDA DE ROTICEAO ROTICEA DE PLANCEMENTO DE INSTALAÇÃO. 68068 CANDA DE ROTICEAO ROTICEA DE PLANCEMENTO DE INSTALAÇÃO. 68068 CANDA DE PROTICEA DE PLANCEMENTO DE INSTALAÇÃO. 68068 CA



29 € Nº PROCESSO: 321/2022 Assinatura.:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
OBIETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO-2020)

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

	28		La (6)	COMPOSICÃO O	31040/2 · 1275		S 1000 121	EGHT OF FESSE	Guardania
		MATERIAL							
С	7756/ORSE	FECHADURA PADO, TIPO TARJETA LIV			IMILAR)	UND	1,00	1.09,20	109,20
С	8957/ORSE 1339	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3"				UND	3,00	25,38	76,14
1	1341	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA P				KG	0,50	26,41	13,21
	5020	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO,				M2	2,20	29,33	64,53
1	3020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA ((NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E	= 35 MM, NUCLEO SARRAFEAD	O, CAPA LISA EM HDF, ACABAMEN	TO LA UN	1,00	227,88	227,88
	DECIMA DA COMO	e a Ta							
	RESUMO DA COMPO			4. 7. 3. 26.4.		12			
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
		0,00	15,12	490,95	0,00	506,03			
CPU-(POSTA DE ASRIB	erongelos indeplementes	DA PAKA NALVIE IKO BEVESTIDA	COMPOSIÇÃO ANAL	ÍTICA			la label a la	L. June J.
	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCA	ARGOS COMPLEMENTARES			н	1,00	15,12	15,12
							-,		25,22
		MATERIAL							
С	7756/ORSE	FECHADURA PADO, TIPO TARJETA LIV	/RE/OCUPADO, REF.032-CR, BO	TÃO 26,5MM, CROMADA (OU S	IMILAR)	UND	1,00	109,20	109,20
С	8957/ORSE	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3"	X 2 1/2" COM ANEIS E PARAFU	sos	A Company of the Company	UND	3,00	25,38	76,14
1	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PA	ARA CHAPA DE LAMINADO MEL	AMINICO		KG	0,50	26,41	13,21
1	1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO,	TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08	* M, E = 0,8 MM		M2	2,40	29,33	70,39
1	4987	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (I	NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E	# 35 MM, NUCLEO SARRAFEAD	O, CAPA LISA EM HDF, ACABAMEN	TO EP UN	1,00	245,65	245,65
		19	·						
	RESUMO DA COMPOS			15.2	ian taland	Carpolinessic			
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
		0,00	15,12	514,59	0,00	2227			
-							MARKET SPECIFIC AND AN		
		Makabatan Corp. (Andaron, Adarba) (Alain -	PARA AS PARIAS	COMPOSIÇÃO ANAL	frica	The state of the s			
					No. (New York)	. 1/			
	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCA	ARGOS COMPLEMENTARES			н	2,00	15,12	30,24
				37.75	10 (10 ha) 10 (10)				38.71
		MATERIAL							
1	PRÓPRIO	CHAPA METÁLICA				M2	1,00	71,28	71,28
	RESUMO DA COMPO	SICÃO .	20.547	4-51-64-8-4-0	Section Con	38.5			
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
		0,00	30,24	71,28	0,00	101.52			
CPU-0	OG PISOTATE DE AL	ekta em placas pré-moedadas. Sa	PAINS	COMPOSIÇÃO ANAL	Tree		retrible Sin	SECTION OF SECTION	planting to be
	,			COM CONTO NOTE					
	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA		98665 V		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI	MENTARES			н	1,20	11,38	13,66
2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLET	MENTARES			н	0,50	15,24	7,62
		MATERIAL			A STATE OF				
	2540/ORSE	mr. chine	TO TEST AT LESS OF THE SAME OF		State of Thesaster to	46		250	4.02
	2684/ORSE	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA R ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA VOTO				KG	0,52	3,50	1,82
	4689/ORSE		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	M 20Y20 CM - DADA DECICIENT	E VICTAL	KG	4,00	1,17 51,21	4,68 53,77
							1,05	34,44	
		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA	,,,,			The ENGLES			
	RESUMO DA COMPOS		,			The second			71:35
	RESUMO DA COMPO		MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	24 of 2		246.25
	RESUMO DA COMPO	sição					120 j		
		SIÇÃO EQUIPAMENTO 0,00	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		25.	71.63	
ceu-6		SIÇÃO EQUIPAMENTO 0,00	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL 60,27	SERV. TERCEIRO 0,00	CUSTO TOTAL			
₽8-6	AIS CARKA DÁGICA FI	EQUIPAMENTO 0,00	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO 0,00	CUSTO TOTAL			066 g 13
CPU-0		SIÇÃO EQUIPAMENTO 0,00	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL 60,27	SERV. TERCEIRO 0,00	CUSTO TOTAL	arp orp	CUSTO UNIT	
CPU-6	AIS CARKA DÁGICA FI	EQUIPAMENTO 0,00 BA DE VIDRO DE 3000 BS 3000 MÃO-DE-OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL	SERV. TERCEIRO 0,00	CUSTO TOTAL	4,00	11,38	CUSTO TOTAL 45,52
CPH-6	CARCA DÁGUA FR	EQUIPAMENTO 0,00 SEA DE VIDEO DE CONCRESSA AMA	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES ILICO COM ENCARGOS COMPLE	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL	SERV. TERCEIRO 0,00	CUSTO TOTAL UN			CUSTO TOTAL
CPU-6	CÓDIGO 88316	EQUIPAMENTO 0,00 SRA DE VIDEO: DES 000: USSTALADA MÃO-DE-OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁU	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL MIENTARES	SERV. TERCEIRO O,CC	CUSTO TOTAL UN H	4,00	11,38	CUSTO TOTAL 45,52
CPU-6	CÓDIGO 88316 88267	EQUIPAMENTO 0,00 SA DE VIDRO: DE 3.000; USTAZADA MÃO-DE-OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁU MATERIAL	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES LUCO COM ENCARGOS COMPLE	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL MENTARES	SERV. TERCEIRO 0,00	CUSTO TOTAL UN H H	4,00 4,00	11,38 14,82	CUSTO TOTAL 45,52 59,28
CPU d	CÓDIGO 88316 88267	EQUIPAMENTO 0,00 SRA DE VIDISO DE 2,000. BISTAZADA MÃO-DE-OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÂU MATERIAL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES LICO COM ENCARGOS COMPLE	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL MENTARES	SERV. TERCEIRO O,CC	CUSTO TOTAL UN H H UN	4,00 4,00	11,38 14,82	CUSTO TOTAL 45,52 59,28
	CÓDIGO 88316 88267	EQUIPAMENTO 0,00 SRA DE KIDRO DE COMERSIS LA COM MÃO-DE-OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁU MATERIAL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FL	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES LICO COM ENCARGOS COMPLE ANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 LANGES E ANEL DE VEDACAO, 1	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL MIENTARES ", PARA CAIXA D' AGUA 1,1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SERV. TERCEIRO O,CC	UN H H UN UN	4,00 4,00 2,00 1,00	11,38 14,82 15,53 26,33	CUSTO TOTAL 45,52 59,28 31,06 26,33
	CÓDIGO 88316 88267 71 72 73	EQUIPAMENTO 0,00 SEA DE KIDEO DE GOSTESSIA MÃO-DE-OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁU MATERIAL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES ILICO COM ENCARGOS COMPLE ANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 LANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 ANGES E ANEL DE VEDACAO, 3	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL MIENTARES , PARA CAIXA D' AGUA 1,12", PARA CAIXA D' AGUA /4", PARA CAIXA D' AGUA	SERV. TEACEIRO 0,00	UN H H UN UN UN UN	4,00 4,00 2,00 1,00	11,38 14,82 15,53 26,33 11,60	CUSTO TOTAL 45,52 59,28 31,06 26,33 11,60
	CÓDIGO 88316 88267 71 72 73 3482	EQUIPAMENTO 0,00 BA DEVIDRO DE 3000 ESTADA MÃO-DE-OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁU MATERIAL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL JOELHO PVC, ROSCAVEL, GOM FL JOELHO PVC, ROSCAVEL, GOM FL JOELHO PVC, ROSCAVEL, GOM FL	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES LUCO COM ENCARGOS COMPLE ANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 LANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 ANGES E ANEL DE VEDACAO, 3 T°, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL MIENTARES ", PARA CAIXA D' AGUA 1,1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SERV. TEACEIRO 0,00	UN H H UN UN UN UN UN UN	4,00 4,00 2,00 1,00 1,00 2,00	11,38 14,82 15,53 26,33 11,60 4,68	CUSTO TOTAL 45,52 59,28 31,06 26,33 11,60 9,36
	CÓDIGO 88316 88267 71 72 73 3482 3876	EQUIPAMENTO 0,00 MÃO-DE-OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÂU MATERIAL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL JOELHO PVC, ROSCAVEL, GOM FL JOELHO PVC, ROSCAVEL, GOM FL JUVA ROSCAVEL, PVC, 1°, AGUA FRIA	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES ILICO COM ENCARGOS COMPLE ANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 LANGES E ANEL DE VEDACAO, 3 ANGES E ANEL DE VEDACAO, 3 ANGES E ANEL DE VEDACAO, 3 ANGES E ANEL DE VEDACAO, 3 T, PARA AGUA FRIA PREDIAL PREDIAL	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL MIENTARES , PARA CAIXA D' AGUA 1,12", PARA CAIXA D' AGUA /4", PARA CAIXA D' AGUA	SERV. TEACEIRO 0,00	UN H H UN UN UN UN UN UN UN UN	4,00 4,00 2,00 1,00 1,00 2,00 2,00	11,38 14,82 15,53 26,33 11,60 4,68 2,92	CUSTO TOTAL 45,52 59,28 31,06 26,33 11,60 9,36 5,84
1 1 1 1	CÓDIGO 88316 88267 71 72 73 3462 3876 3878	EQUIPAMENTO 0,00 SRA DE VIDISO DE 3.000. USSI AZARA MÃO-DE-OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÂU MATERIAL ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FL ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FL JOELHO PVC, ROSCAVEL, COM FL JOELHO PVC, ROSCAVEL, OF SEANDS, 1 LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA LUVA PVC, ROSCAVEL, 11/2", AGUA FRIA LUVA PVC, ROSCAVEL, 11/2", AGUA	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES ILICO COM ENCARGOS COMPLE LANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 LANGES E ANEL DE VEDACAO, 3, ANGES E ANEL DE VEDACAO, 3, 1°, PARA AGUA FRIA PREDIAL FRIA PREDIAL	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL MIENTARES , PARA CAIXA D' AGUA 1,12", PARA CAIXA D' AGUA /4", PARA CAIXA D' AGUA	SERV. TEACEIRO 0,00	UN H H UN UN UN UN UN UN UN UN UN	2,00 1,00 1,00 2,00 2,00 2,00	11,38 14,82 15,53 26,33 11,60 4,68 2,92 5,54	CUSTO TOTAL 45,52 59,28 31,06 26,33 11,60 9,36 5,84 5,54
	CÓDIGO 88316 88267 71 72 73 3482 3876	EQUIPAMENTO 0,00 MÃO-DE-OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÂU MATERIAL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FL JOELHO PVC, ROSCAVEL, GOM FL JOELHO PVC, ROSCAVEL, GOM FL JUVA ROSCAVEL, PVC, 1°, AGUA FRIA	MÃO-DE-OBRA 21,28 MENTARES ILICO COM ENCARGOS COMPLE LANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 LANGES E ANEL DE VEDACAO, 3, ANGES E ANEL DE VEDACAO, 3, 1°, PARA AGUA FRIA PREDIAL FRIA PREDIAL	MATERIAL 60,27 COMPOSIÇÃO ANAL MIENTARES , PARA CAIXA D' AGUA 1,12", PARA CAIXA D' AGUA /4", PARA CAIXA D' AGUA	SERV. TEACEIRO 0,00	UN H H UN UN UN UN UN UN UN UN	4,00 4,00 2,00 1,00 1,00 2,00 2,00	11,38 14,82 15,53 26,33 11,60 4,68 2,92	CUSTO TOTAL 45,52 59,28 31,06 26,33 11,60 9,36 5,84

al spin of the

Angen Conerode Lease Engen Cro Civil CREA 111615915-6

OLHAS: 297
Nº PROCESSO: 327/2022
Assinatura: 4

Proponente : prefeitura municipal de são domingos do maranhão/ma Objeto : construção de quadra coberta com vestiário no município de são domingos do maranhão/ma Referência - data base : sinapi com desoneração(Janeiro-2020)

Continue de		SHEET STREET	CONFOSIÇÃO SIT	WEIER .		Service P		2000
9862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA	FRIA PREDIAL			м	2,40	24,76	59,42
9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA	PREDIAL			M	1,60	14,70	23,52
1 11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL F	PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", CO	M HASTE E TORNEIRA METALICO	OS E BALAO PLASTICO	UN	1,00	14,11	14,11
C 127/ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=2:	1MPA, BOMBEADO, LANÇADO	E ADENSADO EM SUPERESTRUT	TURA	M3	0,12	313,51	37,62
I 462/ORSE	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 3.000 LT	TROS			UND	1,00	1018,91	1018,91
981/ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM				м	6,70	0,20	1,34
1 1951/ORSE	REGISTRO GAVETA BRUTO, C/ VOLAN	TE, D = 25MM (1") REGISTRO	GAVETA BRUTO, C/ VOLANTE, D	= 25MM (1")	UND	1,00	48,28	48,28
RESUMO DA COMPO	SIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	0,00	104,80	1296,42	0,00	A0121			
U-010 RALD HEMSTER	exo (Formato Asacajo) de Ferigees	nesco decembe	Service Section 1		The authorit		Sales Services	
			COMPOSIÇÃO ANAL	ÍTICA				921.0
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEM	MENTARES			н	0,50	11,38	5,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁUI		EMENTARES		н	0,50	14,82	7,41
						22		
	MATERIAL							
11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM,	PARA LAJES/ CALHAS			UN	1,00	12,29	12,29
						400		
RESUMO DA COMPO	sição							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	0,00	13,10	12,29	0,00	100 at 250 at 1			
j		25.985						
OLL DUCHA RIGIENIO	A COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA	OU EQUIVALENTE	COMPOSIÇÃO ANAL	lmca	Total Section		LIND	END LOUIS
			187		10 000000000000000000000000000000000000			
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁU	UCO COM ENCARGOS COMPL	EMENTARES		н	0,50	14,82	7,41
	MATERIAL							
981/ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM				м	0,42	0,27	0,11
8294/ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LI	INHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA	A DECA OU SIMILAR		UND	1,00	228,65	228,65
RESUMO DA COMPO	The second secon				ALM STATE			
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	0,00	7,41	228,76	0,00	12068			
-012 DISPENSENTOAL	LHA, MEDIORAMENTOS OU EQUINATEN	建 医(性)	COMPOSIÇÃO ANAI	Inca	Mary Land		ON:	200 515
					57.8			
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁU	LICO COM ENCARGOS COMPL	EMENTARES		н	0,15	14,82	2,22
	MATERIAL							20.000
1 4206/ORSE	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL II	NTERFOLHADA, EM ABS			UND	1,00	42,06	42,06
RESUMO DA COMPO	SIÇÃO			182 Add				
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	0,00	2,22	42,06	0,00	** A.A.			
1-013 DISPERSER PAPE	NILLENG TROOPOROLAG		in the Contract of the Contrac	In the Section Co.			UND 2	- 100 C
,			COMPOSIÇÃO ANAI	LÍTICA				
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁU	LICO COM ENCARGOS COMPL	EMENTARES		н	0,15	14,82	2,22
PRÓPRIO	MATERIAL DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS	PARA ROLÃO 300/600M			UND	1,00	61,97	61,97
	and a serior serior serior serior							
RESUMO DA COMPO	•			11				
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	0.00	2.22	61,97	0,00	经验验 从就是哪一			



-OLHAS: 298
Nº PROCESSO: 327/8022
Assinatura: /

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBIETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO-2020)

				eterri e v	366			
14 PLACA DE SINALE	PAÇÃO EM PACTO POLUMBRE Y PRITE, D	BATENSOUS ATÉ GOCAN	CCMPOSIÇÃO ANALÍTICA	responses to		وطنعك	CAID C. L.	
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	στρ	CUSTO UNIT	CUSTO TO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEN	IENTARES			Н	0,02	11,38	CUSIO II
					a .	0,02	11,36	
	MATERIAL							
37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANO	CA CONTRA INCENDIO, FOTOLUI	MINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40	CM, EM PVC *2* MM ANTI	-CH UN	1,00	37,29	
RESUMO DA COMPOS								
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	0,00	0,23	37,29	0,06	1000			
15 OLIADRO DE MED	ada - I i i i i i i i i i i i i i i i i i i		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		Call (sale)	10214	le laboration	i (Gir
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO 1
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCAR	IGOS COMPLEMENTARES			н	1,52	11,53	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLI				н	1,52	15,40	
					and the same			
39809	MATERIAL	A DOUGLADAOULTO CETALIONIA	ACTICO) COLLA DIGUILITICO		UN		440.55	
11950	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EN BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM I			L CABECA CHATA E FENDA P		4,00	140,55 0,20	1
	,					4,00		
RESUMO DA COMPOS	SIÇÃO			T. Carren				
	EQUIPAMENTO 0,00	MÃO-DE-OBRA 41,02	MATERIAL 141,35	CRIEDRAT VASS	CUSTO TOTAL			
16 DISPOSURIO DIF	PEPAPAN RESIDUAL 25A		state the state of			S. T. 46.6		No.
TO DISCOMING OIL	VELW JAL SCHOOL CAR		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCA	RGOS COMPLEMENTARES			H	0,60	11,53	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPL	EMENTARES	the state of the s		н	0,60	15,40	r (Box)
	MATERIAL							
7943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A, DISPOS	ITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, T	ΠΡΟ AC, 30MA	5.4	UND	1,00	130,77	
RESUMO DA COMPO		. "						
	EQUIPAMENTO 0,00	MÃO-DE-OBRA 16,16	MATERIAL 130,77	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	3,23			7.		4.890.00 Top		Company of the Second
ez gesposingo de			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			ina anna 150 ta	EZBEK II	
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	ФТР	CUSTO UNIT	CUSTO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLET	MENTARES			H	0,30	11,38	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPL	EMENTARES			STANKE STAN	0,30	15,40	
	MATERIAL							
9332	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA	SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 4	440V (PARA-RAIO)		UND	1,00	70,70	
					1011 H			
RESUMO DA COMPO	SIÇÃO EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. YERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	0,00		70,70	0,00	PART SILVER			
			5.Constitu	W70022454	New York Park to		1 24 6 July 2	No.
018 ABBAÇADERA S	ETÁLICA TIPO D DEX.	2044 EVERNON	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLE	MENTARES			н	0,10	11,38	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPI				н	0,10	15,40	
	MATERIAL							
400		ACAO DE ELETRODUTOS, TIPO	D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAC		UN	1,00	1,30	
RESUMO DA COMPO	OSIÇÃO			543				
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		281	
	0,00	2,68	1,30	0,00	3.00			



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MACANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO-2020)

BDI=31,25%

ENCARGOS SOCIALS=84,19%

FOLHAS: 299 Nº PROCESSO: 327/2022

cópico MÃO-DE-OBRA OTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88316 0,10 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88264 0,10 15,40 1,54 ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1" 7143/ORSE 0.95 0.95 EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL SERV. TERCEIRO CUSTO TOTAL 0.00 2,68 0,95 0,00 CÓDIGO MÃO-DE-OBRA UN QTD **CUSTO UNIT** CUSTO TOTAL 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0,15 11,38 1,71 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0,15 15,40 2,31 MATERIAL CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 1872 1,22 1,22 1,00 TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" 2,75 7543 1.00 2,75 UN RESUMO DA COMPOSIÇÃO CUSTO TOTAL EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA SERV. TERCEIRO MATERIAL 0.00 4,02 3,97 0,00 MÃO-DE-OBRA UN OTD **CUSTO UNIT** CUSTO TOTAL AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88247 0,17 2,00 6,41 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0,42 15,40 88264 MATERIAL LUMINÁRIA ABERTA COM CORPO DE ALUMÍNIO ESTAMPADO - ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR ALUMÍNIO - REFLETOR ASSI 10632/ORSE 1,00 85,64 51,20 3756 LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W. BASE E40 (220 V) UN 1,00 51,20 RESUMO DA COMPOSIÇÃO CUSTO TOTAL SERV. TERCEIRO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL 0,00 8,41 136,84 0,00 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL 1,50 23,10 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 15,40 88264 MATERIAL 12141/ORSE CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (\$F 1.00 389.05 389,05 RESUMO DA COMPOSIÇÃO CUSTO TOTAL EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL SERV. TERCEIRO 23,10 389,05 0,00 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA QTD CÓDIGO MÃO-DE-OBRA ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES н 0.06 15,40 0,86 SERVIÇO ALICATE DE COMPRESSÃO PARA TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE CABOS COM SEÇÃO ATÉ 120MM2 0.06 2,14 0.12 7880/ORSE MATERIAL 1,37 1,37 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 1577 O DA COMPOSIÇÃO MÃO-DE-OBRA MATERIAL SERV. TERCEIRO CUSTO TOTAL

1,37

0.00

0.86

0,12



OLHAS: 300 Nº PROCESSO: 327 2022

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI≈31,25%

ENCARGOS SOCIAIS≈84,19%

4.04.	P. S.	And the second second		A COLORDOSIDAD SIN	ELECTRICATION OF STREET		gart (Li		
-024 CONECTO	OR MINI-GAR E	M BRONZE ESTANHADO				Wall For		1 de la	Caro No.
				CONFOSIÇÃO ANALÍ	TICA				
CÓDIGO	MÃC	D-DE-OBRA			12 12	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTA
		ILIAR DE ELETRICISTA COM ENCAR	GOS COMPLEMENTARES			н	0,20	11,53	2,3
88	3264 ELET	RICISTA COM ENCARGOS COMPLE	EMENTARES			н	0,20	15,40	3,
	MAT	TERIAL							
I PRÓ	ÓPRIA CON	ECTOR MINI-GAR PARA CABOS DE	16-50mm ²			UND	1,00	15,40	15,
RESUMO DA	COMPOSIÇÃO								
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
		0,00	5,39	15,40	c,00	20.79			
-025 BANCAD	A EM GRANITO	CINZA ANDORINHA : ESPESSUR	ZOM, CÓNGORME PROMETO	ndra saldin	Day Thomas			a south and	192
ž,				COMPOSIÇÃO ANALÍ	TICA				
CÓDIGO	MÃ	D-DE-OBRA		-41		UN	QTD	CUSTO UNIT	custo to
88	316 SER	/ENTE COM ENCARGOS COMPLEM	IENTARES			н	1,14	11,38	12
88	3309 PEDI	REIRO COM ENCARGOS COMPLEM	ENTARES			н	0,65	15,24	9
2585		T erial IPO/Bancada de Granito Cinza	ANDORINHA F=2CM			M2	1,00	238,93	238
				M 6M - 0,408 KG/M CANTONEIR	RA ALUMÍNIO ANODIZADO NATUR		0,60	9,60	5
				and the Chicago Paragraph	1 1/2/12/11/19	that exhaus			
RESUMO DA	COMPOSIÇÃO				THE MADERIAL TO	· A Chica			
		EQUIPAMENTO	MAC-DE-COICA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	and the state of the		
		0,00	22,88	244,69	0,00	CLR/SIC			
026 CONRIN	EO ESTRUTURO	LMETALCOPAKA TANDLAS DE B	ASSIDERE, MERISONE IAMELAS	COMPOSIÇÃO ANALÍ	nca				Light /
									rie z
CÓDIGO						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TO
	****	TERIAL							17834956
206/		P/CESTA BASQUETE STANDARD D	=45CM (COD.4001)			PAR	1,00	502,68	502
				O GALVANIZADO D=5", H=3,05M	M PISO/ARO, PINTURA SINTÉTICA,		1,00	3529,67	3529
		E PARA CESTA BASQUETE SEDA FIC				PAR	1,00	47,98	47
1 4811	I/ORSE TAB	ELA PARA BASQUETE OFICIAL EM (CHAPA METÁLICA MEDINDO 1,8	80X1,05M (COD. 4006)		PAR	1,00	3002,92	3002
RESUMO DA	COMPOSIÇÃO				nela " oligical".	Compared to Co.			
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
		0,00	0,00	7083,25	0,00	al state			
-077 COMEN	EC MEDILICO E	E TRAVES DAVA PURSAL INCIDS	VE REDES	T.				e dec	1300
				COMPOSIÇÃO ANALÍ	TICA .				
CÓDIGO	1					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TO
	MAT	TERIAL							
1 25	5398 CON	JUNTO PARA FUTSAL COM TRAVE	S OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EN	TUBO DE ACO GALVANIZADO	3" COM REQUADRO EM TUBO DE	1", P UN	1,00	2307,08	2307
RESUMO DA	COMPOSIÇÃO			A STATE STATE STATE	* * 4540021				
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. YERCEIRO	CUSTO TOTAL			32
		0,00	0,00	2307,08	0,00	2224			
- 028 CONTENT	TO METALICO S	NAMES OF TAXABLE PARTY.	Telesco				High talk	10.00 E	at the same
				COMPOSIÇÃO ANALÍ	TICA				
CÓDIGO)					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TO
			*						- 3000
1 1877		TERIAL TE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO G	ALVANIZADO D=3", C/ESTICAD	OR E CATRACA (COD.3008)	en syab ande.	PAR	1,00	998,76	99
		E VOLEI EM NYLON, PROFISSIONA				UND	1,00	245,37	24
RESUMO DA	A COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
			0,00	1244,13	0,00	Though a firm			
		0,00	0,00	2277,23	The state of the state of	description of the second			



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMI IGOS DO MARANHÃO/MA REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO (JANEIRO- 2020) BDI=31,25% FNCARGOS SOCIAIS#84 1990

ULHAS. Assinatura.:

POSIÇÃO ANALÍTICA CÓDIGO MÃO-DE-OBRA CUSTO UNIT CUSTO TOTAL 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0.60 17.02 10.21 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0.60 11.38 6.83 9017/ORSE CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM 1,00 RESUMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL SERV. TERCERG CUSTO TOTAL 0.00 17,04 558,07 0,00 POSIÇÃO ANALÍTICA CÓDIGO MÃO-DE-OBRA UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 12.19 15,24 0.80 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0,80 11,38 9,10 127/ORSE CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA **M3** 0.00 313.51 1.25 141/ORSE AO CA - 60 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTUR KG 0.40 6.98 2.79 3175/ORSE FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015 M2 0,13 44,29 5,76 1903/ORSE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFECÇÃO MIR M2 347,62 0,70 13257/ORSE PEITORIL GRANITO BRANCO SIENA, POLIDO, L = 22CM, E = 2CM 103,66 103,66 RESUMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-ORRA MATERIAL SERV. TERCEIRO CUSTO TOTAL 0,00 21,30 114,16 0,05 CUSTO TOTAL PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES н 88309 15,24 1,00 15,24 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88316 н 1.50 11.38 17.07 MATERIAL 1903/ORSE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFECÇÃO MEI M2 347,62 1,04 0,00 8855/ORSE PEITORIL GRANITO BRANCO SIENA, POLIDO, L = 22CM, E = 2CM UND 1,00 51,60 51,60 4948 PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO 261,47 261,47 10928 TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M M2 9,15 9,15 RESUMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL SERV. TERCEIRO CUSTO TOTAL 0,00 32,31 323,26 0,00 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA CÓDIGO MÃO DE ORRA UN OTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0,17 MÃO-DE-OBRA SERV. TERCEIRO CUSTO TOTAL EQUIPAMENTO MATERIAL 1,93 0,00 0,00 0,00 CORPOSIÇÃO ANALÍTICA cópico MÃO-DE-ORRA UN QTD **CUSTO UNIT CUSTO TOTAL** PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 0,60 17,02 10.21 MATERIAL 942,45 942,45 12736/ORSE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM,COM LOGOMARCA E MOLDURA 1,00 RESUMO DA COMPOSIÇÃO EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL SERV. TERCEIRO CUSTO TOTAL 0,00

10.21

0.00

942,45



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO-2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FTEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PIREGO TIOPAL
1.0	74200/1	SERVIÇOS PRELIMINARES		Para Citi	2. 60		35,00,67
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E	M2	10,00	291,40	382,46	3.824,63
1.2	74220/1	REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	66,00	45,20	59,33	3.915,45
1.3	CPU - 001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UND	1,00	1.530,29	2.008,50	2.008,50
1.4	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	4.090,78	5.369,15	5.369,15
1.5	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	418,32	549,05	549,05
1.6	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,52	628,40	824,78	2.078,43
1.7	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00	678,30	890,27	17.805,38
1.8	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	534,89	702,04	14.040,86
1.9	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	М	129,71	31,46	41,29	5.355,89
1.10	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	945,00	0,43	0,56	533,33
			Control Mont			See Land State of S	
2.0		MOVIMENTO DE TERRA FUNDAÇÕES	Signature.				
2.1.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO	мз	13,20	29,20	38,33	505,89
2.1.2	93358	MECANIZADA. AF_05/2016 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	МЗ	41,08	45,01	59,08	2.426,83
2.1.3	94098	AF_03/2016 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL	M2	50,00	3,93	5,16	257,91
2.1.4	93382	ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	МЗ	26,64	17,57	23,06	614,34
2.2		ARQUIBANCADAS					ar practical and
2.2.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	М3	16,67	29,20	38,33	638,88
3.0		FUNDAÇÕES		2021 S			35,437,35
3.1		CONCRETO ARMADO - SAPATAS	200000000000000000000000000000000000000				
3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	16,18	17,95	23,56	381,19
3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	68,15	82,32	108,05	7.363,27
3.1.3	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	125,45	8,44	11,08	1.400,75
3.1.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM: AF 12/2015	KG	149,82	6,81	8,94	1.339,11
3.1.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGÉM. ÁF 12/2015	KG	73,64	9,24	12,13	893,07
3.1.6	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO,	мз	6,56	484,71	636,18	4.173,35
3.2		ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES	far son fa		di la		
3.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	33,82	17,24	22,63	765,26
3.2.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE,	МЗ	4,07	439,08	576,29	2.345,51
3.2.3	96536	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	134,40	40,99	53,80	7.230,64
3.2.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	245,27	7,74	10,16	2.491,64
3.2.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E	KG	169,82	9,24	12,13	2.059,49
3.2.6	96557	FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM	M3	7,92	480,43	630,56	4.994,07
3.2.0	30337	USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017			Herry Applean		3.44
	OR STANFOLD MANAGEMENT BY THE STA	SUPERESTRUTURA					[1] 上海 华医圣郎
4.0			1	- Comments	The second	1000	
4.0		CONCRETO ARMADO - PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS	17.				
Control Section 1	92434	CONCRETO ARMADO - PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	MAS	28,39	28,20	37,01	1.050,78



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

Sales income 12.0

·OLHAS ..

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇO TOTAL	Prego Unitário com BDI	Prego Unitário sem 80a	QUANY.	uea)	BESCRIÇÃO	M REFERÊ	ITEM
Expression along the source of					ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	2 0077	
288,46	7,80	5,94	37,00	KG	ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	.3 9277	4.1.3
860,29	593,30	452,04	1,45	M3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	4 9272	4.1.4
					CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES	2	4.2
3.043,90	63,83	48,63	47,69	M2	montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de Madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 12 utilizações. Af 12/2015	.1 9247	4.2.1
					ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	_	
961,17	10,79	8,22	89,09	KG	ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	.2 9277	4.2.2
87,24	9,41	7,17	9,27	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	.3 9277	4.2.3
751,28	13,24	10,09	56,73	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	4 9277	4.2.4
1.557,36	568,38	433,05	2,74	МЗ	Concretagem de vigas e lajes, FCK=20 mpa, para lajes maciças ou nervuradas Com uso de Bomba em edificação com área média de lajes maior que 20 m² - Lançamento, adensamento e acabamento. Af 12/2015	5 9272	4.2.5
		64,209	Harris Control	-	CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA	3	4.3
	- St.	2 - 10 1 - 12 P		, e	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS		
239,86	51,25	39,05	4,68	M2	SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1 9242	4.3.1
127,19	8,94	6,81	14,23	KG	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	2 9291	4.3.2
44,51	12,13	9,24	3,67	KG	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	3 9291	4.3.3
137,20	596,52	454,49	0,23	мз	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	4 9272	4.3.4
				34.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA		4.4
1.043,04	73,09	55,69	14,27	M2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1 9246	4.4.1
303,75	10,16	7,74	29,90	KG	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	2 9291	4.4.2
162,99	12,13	9,24	13,44	KG	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	3 9291	4.4.3
513,01	596,52	454,49	0,86	МЗ	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	4 9272	4.4.4
					CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA		4.5
210,36	19,48	14,84	10,80	M2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA,	1 9252	4.5.1
16.869,22	452,87	345,04	37,25	M3	10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	2 9662	4.5.2
4.713,06	6,33	4,82	745,00	M2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO,	3 6805	4.5.3
9.338,11	12,53	9,55	745,00	M2	espessura 150 micras. Armacao em tela de aco soldada nervurada Q-92, aco Ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	4 8566	4.5.4
5.016,58	7,80	5,94	643,46	KG	Armação de Pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto Armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 MM - Montagem. Af 12/2015	5 9277	4.5.5
35.690,16	47,91	36,50	745,00	M2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO		4.5.6
				3157	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACICA COM ÁREA MÉDIA MAIOR		4.6
478,18	23,86	18,18	20,04	M2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAIE MALIÇA COM AREA MEDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHÁPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1 9251	4.6.1
2.859,84	12,53	9,55	228,16	M2	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	2 8566	4.6.2
3.787,89	596,52	454,49	6,35	МЗ	13743CM CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF _12/2015	3 9272	4.6.3
1.28					CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES		4.7
2.415,05	51,25	39,05	47,12	M2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015		4.7.1



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

7.6

94231

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TEM .	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem 801	Preço Unitário com BDI	PREGO TOTAL
4.7.2	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	М3	4,34	454,49	596,52	2.588,89
4.8		CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.8.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,90	28,12	36,91	955,90
4.9		ESTRUTURA METÁLICA					
4.9.1	CPU - 002	ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS E TRAVAMENTOS	KG	11.245,00	15,01	19,71	221.587,93
4.9.2	CPU - 003	LANTERNIM EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	206,40	27,23	35,74	7.376,61
4.9.3	CPU - 004	ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHAS DO VESTIÁRIO	KG	891,00	12,38	16,25	14.477,29
				MC and a second			
5.0	200	SISTEMA DEVEDAÇÃO VERTICAL ALVENARIA DE VEDAÇÃO	and the service		1		144,010,44
5.1.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF .06/2014	M2	177,58	30,96	40,64	7.215,96
5.1.2	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUOLO MACIÇO.	M	65,12	13,83	18,15	1.182,05
		AF_03/2016	14				1.561
5.1.3	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	14,40	606,04	795,43	11.454,16
5.2 5.2.1	87481	ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	114,58	48,09	63,12	7.232,07
	-	AF_06/2014					
6.0		ESQUADRIAS DATE OF THE PARTY OF					12.0002
6.1		PORTAS DE MADEIRA	101-				
6.1.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	817,93	1.073,53	3.220,60
6.1.6	CPU - 005	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	UN	4,00	506,07	664,22	2.656,87
6.1.7	CPU - 006	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	ÜN	2,00	529,71	695,24	1.390,48
6.2		FERRAGENS E ACESSÓRIOS					14.477,20
6.2.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA	UN	2,00	281,74	369,78	739,57
6.2.2	CPU - 007	PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CHAPA METALICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,4M, E= 1MM PARA AS PORTAS	M2	0,96	101,52	133,25	127,92
6.2.3	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,00	30,67	40,25	241,53
		The Section of the	+ 5.		,		
6.3		JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,50	313,97	412,09	206,04
6.3.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,60	313,97	412,09	2.307,68
6.4	1	VIDROS	900				
6.4.1	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,70	369,25	484,64	1.308,5
		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH			70.00	order to deal of	San en e
7.0	0.000	SISTEMAS DE COBERTURA TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	M2	819,82	169,15	222,01	182.007,7
7.1	94216	INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,		165,00	169,15	222,01	36.631,55
7.2	94216	INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,		100 PM	1 2 2		
7.3	94216	INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019		208,32	169,15	222,01	46.248,9
7.4	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	145,78	169,15	222,01	32.364,5
7.5	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		78,66	44,40	58,28	4.583,9
	-	PUED EM CHARA DE ACO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 25 CM. INCLUSO					

RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019



28,97

31,68

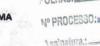
PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARAMHÃO/MA
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84.19%



-OLHAS:

219.02			DEPLOYED A				
TTEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UVD	QUANT.	Prego Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
7.7	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	16,80	33,59	44,09	740,66
7.8	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	64,00	46,30	60,77	3.889,20
7.9	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	М	33,60	23,09	30,31	1.018,27
MA ACTOR							1 1 2350
8.0		IMPERMEABILIZAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS		*1.			22/16/16
8.1	74106/1	DEMAOS.	M2	202,55	7,81	10,25	2.076,26
9.0	Part Control	REMESTIMIENTOS INTERNOS E EXTERNOS REVESTIMIENTO INTERNO		105 No. 100 No.	da Seria	LIBRIT	Zacsa si
9.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2	197,74	2,82	3,70	731,89
9.1.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	197,74	18,17	23,85	4.715,73
9.1.3	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF .06/2014	M2	33,98	15,52	20,37	692,17
9.1.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	,M2	99,36	49,60	65,10	6.468,34
9.2		REVESTIMENTO EXTERNO	41		343333		į-
9.2.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	243,15	5,23	6,86	1.669,07
9.2.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	243,15	21,71	28,49	6.928,41
9.3 9.3.1	96116	REVESTIMENTO TETO FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	56,15	45,90	60,24	3.382,69
			·17).				
10.0		PAVIMENTAÇÃO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM					
10.1	87630	BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	58,15	26,69	35,03	2.037,03
10.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR/QUE, 10 M2. AF_06/2014	M2	58,15	38,42	50,43	2.932,29
10.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	0,86	77,07	101,15	86,99
10.4	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	МЗ	1,82	250,74	329,10	598,96
10.5	CPU - 008	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS - 5MPA	M2	5,85	81,55	107,03	626,12
13-0	60 N. 2000	PINGURASE ACABANIENTOS		No.	1 Tabone		10 10 to 40 to 10
11.1	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	47,12	36,36	47,72	2.248,68
11.2	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	+4	301,08	27,98	36,72	11.056,79
11.3	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020		301,08	14,01	18,39	5.536,30
11.4	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020		984,82	14,21	18,65	18.367,51
11.5	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	М	275,60	7,84	10,29	2.835,92
11.6	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	68,76	6,33	8,31	571,27
11.7	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,76	8,61	11,30	777,03
11.8	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	243,15	1,71	2,24	545,72
	-	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES		243,15	15,83		5.051,90



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25% LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem 8DI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
12.0	N 48-55	INSTALAÇÃO HIDRÁMILICA TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					5590.4
12.1.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO		20.00		28	
	89449	E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO	M	38,90	3,38	4,44	172,5
12.1.2		E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUNIÃDA DE ÁGUA -	М	35,76	11,91	15,63	559,0
12.1.3	89504	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	4,00	13,81	18,13	72,5
12.1.4	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	4,49	5,89	129,6
12.1.5	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,00	15,93	20,91	167,2
12.1.6	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	9,19	12,06	217,1
12.1.7	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	10,00	3,98	5,22	52,2
12.1.8	89625	INSTALAÇÃO. AF_12/2014 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	8,00	13,87	18,20	
12.1.9		INSTALAÇÃO. AF_12/2014 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	-				145,6
		ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM	UN	6,00	12,99	17,05	102,3
12.1.10	89534	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	2,89	3,79	30,3
12.1.11	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	4,00	5,46	7,17	28,6
12.2		REGISTROS E OUTROS	254		1 40000 74		
12.2.1	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	51,71	67,87	407,2
12.2.2	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	97,22	127,60	510,
12.2.3	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014"	UN	8,00	53,11	69,71	557,
12.2.4	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	2,32	3,05	24,
12.2.5	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SÖLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	3,49	4,58	54,5
12.2.6	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X. 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	13,54	17,77	142,
12.2.7	94788	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ńŃ	4,00	55,89	73,36	293,
12.2.8	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	5,93	7,78	77,
12.27	CPU - 009	AF_01/2020 CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO DE 3.000L INSTALADA	UN	1,00	1.401,22	1.839,09	1.839,0
				110 may 6 110 mg 6 100 mg 6 10			143
13.0	CH. Flander	INSTALACOES SANTÁRIAS	3.48		Market St. 198	The Pass	3029
13.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,68	11,47	15,05	371,
13.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	М	9,50	17,21	22,59	214,
13.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	28,58	33,36	43,79	1.251,
13.4	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	6,00	6,40	8,40	50,
13.5	89811	SANITÁRIO. AF_12/2014 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	UN	18,00	20,02	26,28	472,
13.6	89726	VENTILAÇÃO. AF_12/2014 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA CU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00	4,29	5,63	28,
13.7	89724	AF_12/2014 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	5,98	7,85	78,



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

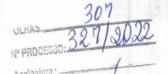
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI COM DESONERAÇÃO(JANEIRO- 2020)

BDI=31,25%

LOCAL: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS=84,19%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	rego Unitário		PRECO TOTAL
13.8	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	7,29	9,57	57,41
13.9	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	7,64	10,03	80,22
13.10	89708	CÁIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	45,93	60,28	361,70
13.11	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H∞ 50CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	NN	5,00	265,21	348,09	1.740,44
14.0		DRENAGEM DE ÁGDAS PELIVIAIS	-676	Spart of the			a desir
14.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
14.1.1	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	104,40	18,53	24,32	2.539,07
14.1.2	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	20,00	14,55	19,10	381,94
14.2		AF_12/2014 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		1,60,00	1900		1 10
14.2.1	CPU - 010	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	UND	12,00	25,39	33,32	399,89
14.2.2	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	8,00	62,41	81,91	655,31
15.0	国际(数)	EOUCAS, ACISSÓRIOS E METAIS	A SAME OF THE	DESCRIPTION OF THE		ASSESSED NO	A CONTRACTOR
15.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E	UN	6,00	347,27	455,79	2.734,75
15.2	99635	INSTALAÇÃO. AF_01/2020 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO -	UN	6,00	218,63	286,95	1.721,71
15.3	86901	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE -	UN	6,00	103,45	135,78	814,67
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO	UN	2,00	104,36	136,97	
15.4	86904	POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			236,17	309,98	273,95 619,96
15.5	CPU - 011	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR	UM	2,00			10.25
15.6	86906	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	42,05	55,19	441,53
15.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	71,03	93,23	93,23
15.8	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	69,34	91,01	728,07
15.9	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	41,10	53,94	323,66
15.10	CPU - 012	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	4,00	44,28	58,12	232,49
15.11	CPU - 013	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO	UN	2,00	64,19	84,25	168,51
15.12	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATOR!O 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	ON	6,00	61,21	80,34	482,03
15.13	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ON	2,00	1.115,57	1.464,19	2.928,37
15.14	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	317,65	416,92	2.501,49
15.15	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	303,30	398,08	1.592,33
	A CONTRACT OF THE PARTY OF THE	Market Company of the	PULLSPONE	V-1014			
16.0	DATE OF THE PARTY	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PATENCIO	ÜN	2,00	668,29	877,13	1.754,20
16.1	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	41,55	54,53	109,07
16.2	97599	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA		2,00	13,22	17,35	34,70
16.4	CPU - 014	COM MICROESFERAS DE VIDRO PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM ²	UND	4,00	37,52	49,24	196,9
		The state of the s			**************************************		
17.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA-220V		A Company			
17.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18					
17.1.1	74131/4	DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	אט	1,00	276,45	362,84	362,8
17.1.2	CPU - 015	NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO QUADRO DE MEDIÇÃO	บพ	1,00	182,37	239,36	239,3
17.1.3	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 304	UN	15,00	11,92	15,65	234,6
	-	240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	LIN	2,00	77,90	102,24	204,4
17.1.4	74130/4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A	UN	9,00	146,93	192,84	1.735,5
	CPU - 016	DISPOSITIVO DI PERENCIAL RESIDUAL 25A DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO	+		78,73	103,34	413,3

